

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo? e outros ensaios**. Chapecó: Argos, 2009.

ALMEIDA, Armando; ALBERNAZ, Maria Beatriz & SIQUEIRA, Mauricio (orgs.). **Cultura pela palavra: coletânea de artigos, entrevistas e discursos dos ministros da Cultura 2003-2010**. Rio de Janeiro: Versal, 2013.

ALVES, Rôssi. **Rio de Rimas**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2013 (Tramas Urbanas).

BARBALHO, Alexandre. O papel das políticas culturais nas cidades contemporâneas. In: **Políticas Culturais em Revista**, 2 (2), 2009.

BARBOSA, Jorge Luiz & SILVA, Monique Bezerra da. **Oeste Carioca**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.

BARBOSA, Jorge Luiz. "Territorialidades da Cultura Popular na Cidade do Rio de Janeiro". In: **Pragmatizes**, Ano 4, número 7, semestral, setembro de 2014.

BARTHES, Roland. **Aula: aula inaugural da cadeira de semiologia literário do Colégio de França**. 7 ed. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 1997.

_____. **Como viver junto: simulações romanescas de alguns espaços cotidianos: cursos e seminários no Collège de France**. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2003 (Coleção Roland Barthes).

_____. **O rumor da língua**. Trad. Mario Laranjeira. 3 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012 (Coleção Roland Barthes).

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2009.

_____. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

_____. **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BERGSON, Henri. **Matéria e memória**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BERNARD, François de. Por uma redefinição do conceito de diversidade
In: BRANDT, Leonardo (Org.). **Diversidade Cultural - Globalização de Culturas Locais: dimensões, efeitos e perspectivas**. São Paulo: Escrituras Editora. Instituto Pensarte, 2005.

BEY, Hakim. **Taz: zona autônoma temporária**. Trad. Renato Resende. 3 ed. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2011.

BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

BLANCHOT, Maurice. **O livro por vir**. Trad. Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2005 (Tópicos).

_____. **La communauté inavouable**. Paris: Éditions de Minuit, 2009.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. In: **São Paulo em Perspectiva**, 15(2) 2001.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Trad. Mauricio Santana Dias. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

_____. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. Trad. Heloísa Pezza Cintrão. 4 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013 (Ensaio Latino-americanos, 1).

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Trad. Roneide Venancio Majer. 6 ed. (A era da informação: economia, sociedade e cultura. v.1) São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CAVA, Bruno. **A multidão foi ao deserto: as manifestações no Brasil em 2013 (junho - outubro)**. São Paulo: Annablume, 2013 (Coleção Políticas das Multidões).

CAVA, Bruno & COCCO, Giuseppe (orgs.). **Amanhã vai ser maior: o levante da multidão no ano que não terminou**. São Paulo: Annablume, 2014 (Coleção Políticas das Multidões).

CERTEAU, Michel de. **A cultura no plural**. Trad. Enid Abreu Dobránsky. 7 ed. Campinas: Papyrus, 2012.

CITTON, Yves & QUESSADA, Dominique. Du commun au comme-un. In: **Multitudes**, nº 45. Paris: Éditions Amsterdam, 2011.

COCCO, Giuseppe. A cidade policêntrica e o trabalho da multidão". In: **Lugar Comum**, nº 09-10.

CONH, Sergio. **Produção cultural no Brasil**. Vols. 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2010

COSTA, Eliane. **Jangada digital: Gilberto Gil e as políticas públicas para as culturas das redes**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2011.

COSTA, Eliane & AGUSTINI, Gabriela (orgs.). **De baixo pra cima**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2014.

CUNHA, Eneida Leal de. **Crítica Cult**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002 (Humanitas).

_____. A emergência da cultura e da crítica cultural. In: **Cadernos de Estudos Culturais**, V. 1, pp. 73-82, 2009.

DANTAS, Aline; MELLO, Marisa S. & PASSOS, Pamela (Org.) **Política cultural com as periferias: práticas e indagações de uma problemática contemporânea**. Rio de Janeiro: IFRJ, 2013.

DELEUZE, Gilles & GUATTARI, Felix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia, vol 1**. Trad. Aurelio Guerra Neto e Celia Pinto Costa. São Paulo: Editora 34, 1995 (Coleção Trans).

_____. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**, vol. 4. Trad. Suely Rolnik. São Paulo: Editora 34, 1997 (Coleção Trans).

_____. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2**, vol. 5. 2 ed. Trad. Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Editora 34, 2012 (Coleção Trans).

DELEUZE, Gilles. **Critique et clinique**. Paris: Éditions de Minuit, 1993.

DERRIDA, Jacques. **Margens da filosofia**. Campinas: Papirus, 1991.

_____. **La Dissémination**. Paris: Éditions du Seuil, 1993.

_____. **A escritura e a diferença**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

DOMINGUES, João Luiz Pereira. **Programa Cultura Viva: políticas culturais para emancipação das classes populares**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e formação humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008.

FAUSTINI, Marcus. **Guia afetivo da periferia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009 (Tramas Urbanas).

FERRAZ, Joana Varon & LEMOS, Ronaldo. **Pontos de Cultura e lan houses: estruturas para inovação na base da pirâmide social**. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FLORIDA, Richard. **A ascensão da classe criativa e seu papel na transformação do trabalho, do lazer, da comunidade e do cotidiano**. Trad. Ana Luisa Lopes. Porto Alegre: LP&M, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade, 3: o cuidado de si**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

_____. **A ordem do discurso**. 8 ed. São Paulo: Loyola, 2002.

_____. **Microfísica do poder**. 28 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Trad. Julio Assis Simões. In: **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, 2006.

FICHTNER, Bernd. “Práticas culturais para uma perspectiva intercultural. Antinomias da ‘Diversidade Cultural’ – Problemas e perspectivas. Palestra para ‘Semana de Educação’ na USP - 22. de setembro 2008. Disponível em: http://www.bildung.uni-siegen.de/mitarbeiter/fichtner/dokumente/portugiesisch/praticas_culturais_para_um_a_perspectiva_intercultural.pdf. Último acesso: 30.03.2015).

GOMES, Renato Cordeiro. **Todas as cidades, a cidade: literatura e experiência urbana**. Rio de Janeiro: Rocco, 2008.

GONDAR, Jô. Das pequenas percepções à criação de si. In: REIS, Eliana. **De corpos e afetos: transferências e clínica psicanalítica**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2014.

GUATTARI, Félix. **La Révolution Moléculaire**. Paris: Union Générale D’Éditions, 1980.

_____. **Caosmose: um novo paradigma estético**. Trad. Ana Lucia de Oliveira e Lucia Claudia Leão. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

GUATTARI, Felix & ROLNIK, Suely. **Micropolítica: Cartografias do desejo**. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. **Produção de presença: o que o sentido não consegue transmitir**. Trad. Ana Isabel Soares. Rio de Janeiro: Contraponto: Editora PUC-Rio, 2010.

_____. **Atmosfera, ambiência, stimmung: sobre um potencial oculto da literatura**. Trad. Ana Isabel Soares. Rio de Janeiro: Contraponto: Editora PUC-Rio, 2014.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2007.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 9 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

_____. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. In: **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 22, nº2, p. 15-46, jul./dez

HARDT, Michael & NEGRI, Antonio. **Multidão**. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2005.

_____. **Commonwelth**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

_____. **Império**. Trad. Berilo Vargas. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Cultura como recurso**. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, Fundação Pedro Calmon, 2012.

LATOURE, Bruno. *Il n'y a pas de monde commun: il faut le composer*. In: **Multitudes**, n^o 45. Paris: Éditions Amsterdam, 2011.

_____. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Salvador: Edufba, 2012.

LAZZARATO, Mauricio & NEGRI, Antonio. **Trabalho imaterial: formas de vida e produção de subjetividade**. Trad. Monica Jesus. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

LEMOES, Ronaldo & DI FELICE, Massimo. **A vida em rede**. Campinas: Papirus 7 Mares, 2014 (Coleção Papirus Debates).

LIPOVETSKY, Gilles & SERROY, Jean. **A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada**. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MAFFESOLI, Michel. **O tempo das tribos: declínio do individualismo nas sociedades de massa**. Trad. Maria de Lourdes Menezes. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010 (a).

_____. **Saturação**. Trad. Ana Goldberg. São Paulo: Iluminuras: Itau Cultural, 2010 (b).

MARICATO, Ermínia... [et al]. **Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013 (Tinta Vermelha).

MIGLIORIN, Cezar. O que é um coletivo. In: BRASIL, Andre (org). **Teia 2002-2012**. São Paulo: IMS, 2012.

NANCY, Jean-Luc. **La communauté affrontée**. Paris: Éditions, Galilée, 2001.

_____. **La communauté désœuvrée**. Paris: Christian Bourgois Editeur, 2004.

_____. **À escuta.** Trad. Fernanda Bernardo. Belo Horizonte: Edições Chão da Feira, 2014.

NASCIMENTO, Guilherme Lopes do. **O Cultura Viva e a Economia Criativa: ensaios sobre as políticas culturais no Brasil contemporâneo.** Trabalho de Conclusão de Curso de Produção Cultural defendido na Universidade Federal Fluminense março de 2015.

NEGRI, Antonio. **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas de modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

_____. **Cinco lições sobre Império.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003 (Coleção Política das Multidões) (a).

_____. **Kairós, Alamvenus, Multidão: nove lições ensinadas a mim mesmo.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003 (Coleção Política das Multidões) (b).

_____. **De volta (entrevistas a Anne Dufourmantelle).** Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. **Art & multitude: neuf lettres sur l'art.** Clamecy: Mile e une nuits, 2009.

PELBART, Peter Pál. **Vida Capital: ensaios de biopolítica.** São Paulo: Iluminuras, 2011.

_____. Anotái: Eu sou ninguém. Folha de São Paulo, 19.07.2013. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2013/07/1313378-peter-pal-pelbart-anota-ai-eu-sou-ninguem.shtml>. Último acesso: 30.03.2015.

PERIM, Junior. **Panfleto.** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2012 (Tramas Urbanas). PINTO, Luiz Fernando. **Bisbilhotar.** Rio de Janeiro: Outras Dimensões, 2015.

PIRES, Ericson. **Cidade Ocupada.** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2012 (Tramas urbanas, Vol. 2).

RANCIÈRE, Jacques. **Políticas da escrita.** Rio de Janeiro, Ed. 34, 1995.

_____. **Partilha do sensível: estética e política.** Trad. Monica Costa Netto. 2 ed. São Paulo: EXO Experimental: Editora 34, 2009.

_____. **O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual.** Trad. Lilian do Valle. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

_____. **O ódio à democracia.** Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.

ROCHA, Adair. **Cidade cerzida: a costura da cidadania no morro Santa Marta.** 2 ed. Rio de Janeiro: Museu da República, 2005.

ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental: as transformações contemporâneas do desejo.** Porto Alegre: Sulina, 2006.

_____. Geopolítica da cafetinagem. Disponível em: <http://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/Geopolitica.pdf>.
Último acesso: 16.03.2015

ROQUE, Tatiana. Os novos movimentos se constituem a partir de diagramas (e não de programas). In: **Revista DR**, vol 1. Disponível em: http://issuu.com/octaviomendes/docs/revisa_dr_01_final?e=0/11783551#search. Último acesso: 16.03.2015.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Cultura e políticas culturais.** Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2011.

RUBIM, Antonio Albino Canelas & Rocha, Renata (orgs.). **Políticas culturais.** Salvador : EDUFBA, 2012.

SANTOS, Milton [et. Al] **Território, territórios. Ensaio sobre o ordenamento territorial.** 3 ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012 (Coleção Milton Santos, vol. 1). (a)

_____. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** 22 ed. Rio de Janeiro: Record, 2012. (b)

SARLO, Beatriz. **A cidade vista: mercadorias e cultura urbana.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014 (Coleção Cidades).

SAVAZONI, Rodrigo & CONH, Sergio (orgs.). **Culturadigital.br.** Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2009.

SAVAZONI, Rodrigo. **A onda rosa-choque: reflexões sobre redes, cultura e política contemporânea**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2013.

_____. **Os novos bárbaros: a aventura política do Fora do Eixo**. 1 ed. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2014.

SCHOLLHAMMER, Karl Eric. Performance e literatura: perspectivas e contradições. In: OLINTO, Heidrun Krieger & SCHOLLHAMMER, Karl Eric. **Literatura e criatividade**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2012.

SENNETT, Richard. **A correção do caráter**. Trad. Marcos Santarrita. Rio de Janeiro: BestBolso, 2012.

_____. **Juntos**. Trad. Clóvis Marques. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

SILVA, Frederico A. Barbosa da & ARAÚJO, Herton Ellery. **Cultura viva: avaliação do programa arte educação e Cidadania**. Brasília: Ipea, 2010.

SILVA, Gerardo & SZANIECKI, Barbara. Megaeventos, Pontos de Cultura e novos direitos (culturais) no Rio de Janeiro. In: **Lugar Comum**, n. 31, pp.11-22.

SILVA, Jailson de Souza e. **O que é favela, afinal?** Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.

SILVA, Jailson de Souza e; BARBOSA, Jorge Luiz & FAUSTINI, Marcus. **O novo carioca**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2012.

SINGER, Ben. Modernidade, hiperestímulo e início do sensacionalismo moderno. In: CHARNEY, Leo & SCHWARZ, Vanessa R. **Cinema e a invenção da vida moderna**. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

SIQUEIRA, Mauricio & COCCO, Guisepe (Orgs). **Por uma política menor: arte, comum e multidão**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014.

TARIN, Bruno & BELISÁRIO, Adriano (org). **Copyfight: pirataria e cultura livre**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2012.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Trad. Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget.

TURINO, Celio. **Ponto de Cultura: o Brasil de baixo pra cima**. 2 ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010.

TURINO, Celio. Era uma vez o Programa Cultura Viva. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/brasilvivo/2013/07/07/o-desmonte-do-programa-cultura-viva-e-dos-pontos-de-cultura-sob-o-governo-dilma/>. Último acesso: 15.01.2015.

_____. “Centralidade da cultura”. Disponível em: http://www.fmauriciograbois.org.br/cultura/index.php?option=com_content&view=article&id=4:centralidade&catid=2:debate&Itemid=5. Último acesso: 15.01.2015.

VENTURA, Zuenir. **Cidade Partida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

VIRNO, PAOLO. **Virtuosismo e revolução: a ideia de “mundo” entre a experiência sensível e a esfera pública**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo (org. Renato Sztutman). **Encontros. Eduardo Viveiros de Castro**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2008 (entre(re)vistas).

YÚDICE, George. **A Conveniência da cultura: usos da cultura na era global**. Trad. Marie Marie-Anne Kremer. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

_____. “Ação cultural, mudança social”. O Globo, 15.03.2014. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2014/03/15/acao-cultural-mudanca-social-artigo-de-george-yudice-527641.asp>. Último acesso: 30.03.2015.

ZUMTHOR, Paul. **Performance, recepção, leitura**. Trad. Jerusa Pires Ferreira & Suely Fenerich. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

Documentos oficiais

Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Último acesso: 30.03.2015.

Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. Dezembro, 2011. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/livro11-602-para-aprovacao.pdf/d17c52f9-3a60-4196-af5c-a6655f028f3b>. Último acesso: 30.03.2015.

Regimento interno da II Conferência Municipal de Cultura. Disponível em: <http://www.slideshare.net/Culturadigital/regimento-votado-final>. Último acesso: 30.03.2015.

Hábitos culturais dos cariocas. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4478506/4113215/HabitosCulturaisCarioca.pdf>. Último acesso: 30.03.2015.

Matérias publicadas em jornais

FILGUEIRAS, Mariana. Conheça os integrantes do Norte Comum, coletivo que vem dando novos rumos à cultura carioca. **O Globo**, 13.04.2014. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/conheca-os-integrantes-do-norte-comum-coletivo-que-vem-dando-novos-rumos-cultura-carioca-12183396>. Último acesso: 30.03.2015.

REIS, Luiz Felipe. Artistas questionam gestão anunciada pelo novo secretário, Sérgio Sá Leitão. **O Globo**, 27.11.2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/artistas-questionam-gestao-anunciada-pelo-novo-secretario-sergio-sa-leitao-6836411>. Último acesso: 30.03.2015.

TARDÁGUILA, Cristina. Cariocas pedem reestruturação do Conselho Municipal de Cultura. **O Globo**, 08.08.2013. Disponível em:

<http://oglobo.globo.com/cultura/cariocas-pedem-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-cultura-9434532>. Último acesso: 30.03.2015.

_____. Economia criativa e revitalização do Porto são foco de Sergio Sá Leitão na Secretaria de Cultura. **O Globo**, 03.11.2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/economia-criativa-revitalizacao-do-porto-sao-foco-de-sergio-sa-leitao-na-secretaria-de-cultura-6622524>. Último acesso: 30.03.2015.

_____. Quero uma cultura lucrativa, diz novo secretário municipal. **O Globo**, 26.11.2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/quero-uma-cultura-lucrativa-diz-novo-secretario-municipal-6825875>. Último acesso: 30.03.2015.

_____. Sergio Sá Leitão Vai substituir Kalil na Secretaria municipal de Cultura. **O Globo**, 01.11.2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/sergio-sa-leitao-vai-substituir-kalil-na-secretaria-municipal-de-cultura-6618088>. Último acesso: 30.03.2015.

(sem autor). Imperator recebe II Conferência Municipal de Cultura do Rio. **O Globo**, 02.08.2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/imperator-recebe-ii-conferencia-municipal-de-cultura-do-rio-9334691>. Último acesso: 30.03.2015.

(sem autor). Cena aberta – conversas na cultura carioca. **O Globo**, 14.08.2013. Disponível em: <http://www.clipnaweb.com.br/prefeitura2/consulta/materia.asp?mat=271470&cliente=prefeitura2&>. Último acesso: 30.03.2015.

(sem autor). Professores da rede municipal de ensino invadem Prefeitura do Rio. **O Dia**, 20.09.2013. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/noticia/educacao/2013-09-20/professores-da-rede-municipal-de-ensino-invadem-a-prefeitura-do-rio.html>. Último acesso: 30.03.2015.

Materiais publicados em sites institucionais

Estimativa toma posse no Conselho Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. Disponível em:

<http://estimativa.org.br/home/index.php/noticias/283-estimativa-toma-posse-no-conselho-municipal-de-cultura-do-rio-de-janeiro>. Último acesso: 04.02.2015.

Norte Comum. Disponível em: <http://culturadigital.org.br/project/norte-comum/>. Último acesso: 04.02.2015.

Pontos de Cultura (Encontro de Gestores e Procuradores Estaduais e Municipais das Redes de Pontos de Cultura). Disponível em: http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xIR9iTn/content/pontos-de-cultura/1090. Último acesso: 30.03.2015.

Filmes e Vídeos

Antonio Negri e Gilberto Gil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rGrubIVxzOE>. Último acesso: 30.03.2015.

Com vandalismo. Dir.: Coletivo Nigéria. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KktR7Xvo09s>. Último acesso: 30.03.2015.

Domínio Público. Dir.: Fausto Mota, Raoni Vidal e Henrique Ligeiro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dKVjbopUTRs&noredirect=1>. Último acesso: 30.03.2015.

Plenária na íntegra do Reage Artista com o prefeito Eduardo Paes. Disponível em: <http://novasdocirco.blogspot.com.br/2013/08/plenaria-na-integra-do-reage-artista.html>. Último acesso: 30.03.2015.

Remoção. Dir.: Direção: Anderson Quack e Luis Antonio Pilar.

Rio em Chamas. Dir.: Daniel Caetano, Eduardo Souza Lima, Vinícius Reis, Cavi Borges, Diego Felipe Souza, Luiz Claudio Lima, Ana Costa

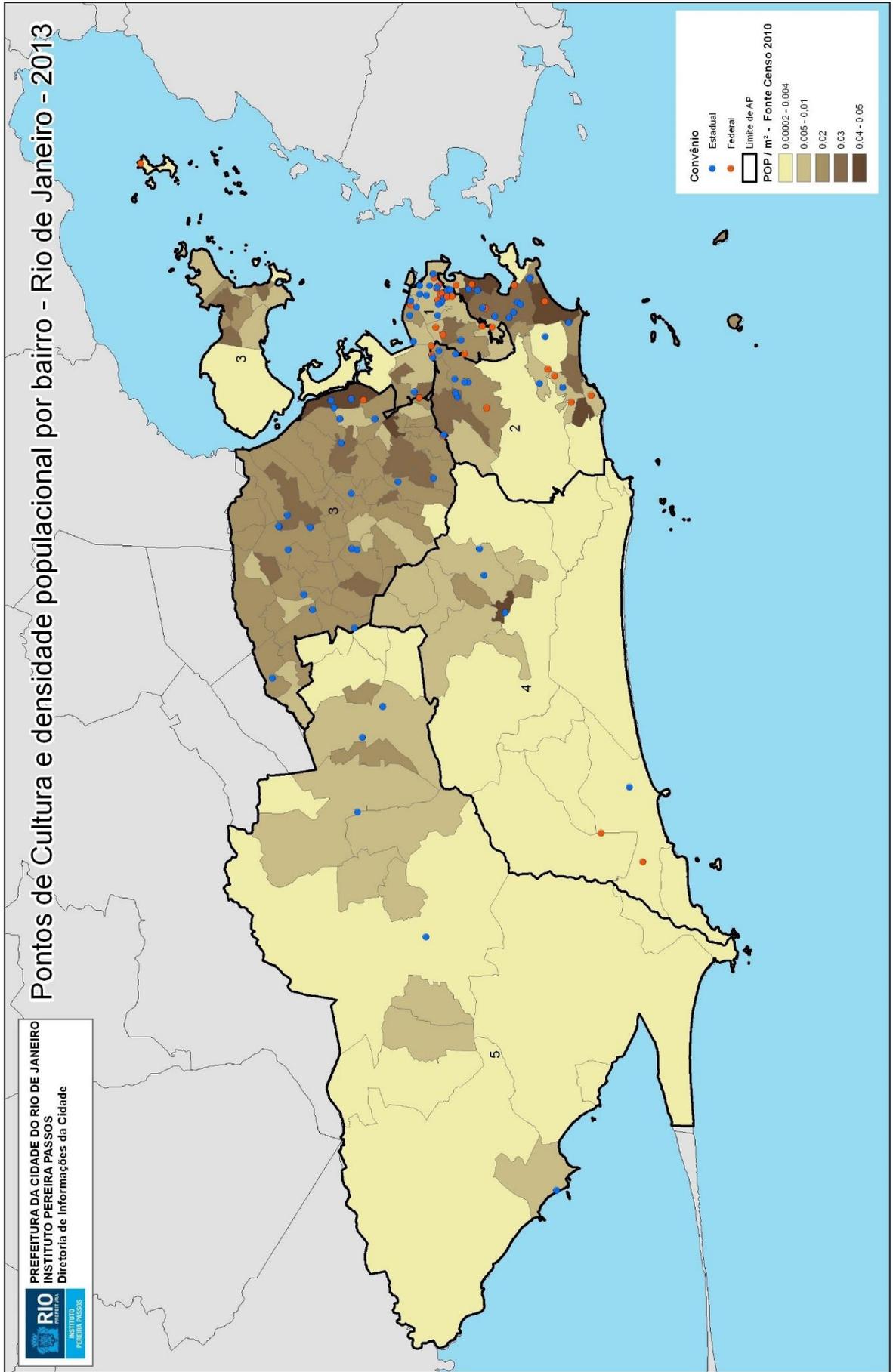
Ribeiro, Ricardo Rodrigues, Vítor Gracciano, Luiz Giban, Clara Linhart e André Sampaio. Disponível em: <http://vimeo.com/88130053>. Último acesso: 30.03.2015.

Rua Morais e Vale. Dir.: Breno Braga e Marília Pavão. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ap50KdobR3Y>. Último acesso: 30.03.2015.

Anexos

ANEXO 1 - Pontos de Cultura

Mapa de Pontos de Cultura - antes da Rede Carioca



Estudo para descentralização

pop de bairros com pontos de cultura
 pontos de cultura existentes
 média

2798125
 119
 23514

Bairros com demanda por novos pontos
 NOME

	REGIAO_ADM	AP	CODBAIRRO	CODRA	POP	Total de pontos	média	Max de Pontos
Campo Grande	CAMPO	5	144	18	328370	1	14	13
Bangu	GRANDE	5	141	17	243125	0	10	10
Santa Cruz	BANGU	5	149	19	217333	0	9	9
Jacarepaguá	SANTA CRUZ	4	115	16	157326	0	7	7
Realengo	JACAREPAGUA	5	139	33	180123	1	8	7
Barra Da Tijuca	BARRA DA	4	128	24	135924	0	6	6
Guaratiba	TIJUCA	5	151	26	110049	0	5	5
Taquara	GUARATIBA	4	122	16	102126	0	4	4
Copacabana	JACAREPAGUA	2	024	5	146392	2	6	4
Pavuna	COPACABANA	3	114	25	97350	0	4	4
Irajá	PAVUNA	3	076	14	96382	0	4	4
Paciência	IRAJA	5	148	19	94626	0	4	4
Penha	SANTA CRUZ	3	043	11	78678	0	3	3
Cosmos	PENHA	5	147	18	77007	0	3	3
Rocinha	CAMPO	2	154	27	69356	0	3	3
Inhoaíba	ROCHINHA	5	146	18	64649	0	3	3
Praça Seca	GRANDE	4	124	16	64147	0	3	3
Brás De Pina	JACAREPAGUA	3	045	11	59222	0	3	3
Senador Camará	PENHA	5	142	17	105515	2	4	2
Olaria	BANGU	3	042	10	57514	0	2	2
Penha Circular	RAMOS	3	044	11	47816	0	2	2
Tijuca	PENHA	2	033	8	163805	5	7	2
Leblon	TIJUCA	2	026	6	46044	0	2	2
Inhaúma	LAGOA	3	054	12	45698	0	2	2

	COMPLEXO DO	1	2	3	1	2	3	2
Complexo do Alemão	ALEMÃO	3	156	29	69143	0	2	2
Cordovil	VIGARIO GERAL	3	046	31	45202	0	2	2
Rocha Miranda	MADUREIRA	3	086	15	44188	0	2	2
Bento Ribeiro	MADUREIRA	3	089	15	43707	0	2	2
Piedade	MEIER	3	069	13	43378	0	2	2
Ipanema	LAGOA	2	025	6	42743	0	2	2
Cachambi	MEIER	3	065	13	42415	0	2	2
Vigário Geral	VIGARIO GERAL	3	048	31	41820	0	2	2
	CAMPO							
Santíssimo	GRANDE	5	143	18	41458	0	2	2
Ramos	RAMOS	3	041	10	40792	0	2	2
Padre Miguel	BANGU	5	140	17	64228	1	3	2
Andaraí	VILA ISABEL	2	037	9	39365	0	2	2
Grajaú	VILA ISABEL	2	038	9	38671	0	2	2
	BARRA DA							
Itanhangá	TIJUCA	4	127	24	38415	0	2	2
Tanque	JACAREPAGUA	4	123	16	37856	0	2	2
Jacarezinho	JACAREZINHO	3	155	28	37839	0	2	2
Lins De Vasconcelos	MEIER	3	062	13	37487	0	2	2
	COMPLEXO DA							
Maré	MARE	3	157	30	129770	4	6	2
Pechincha	JACAREPAGUA	4	121	16	34709	0	1	1
Cascadura	MADUREIRA	3	082	15	34456	0	1	1
Oswaldo Cruz	MADUREIRA	3	088	15	34040	0	1	1
Sepetiba	SANTA CRUZ	5	150	19	56575	1	2	1
Coelho Neto	PAVUNA	3	110	25	32423	0	1	1
Vila Valqueire	JACAREPAGUA	4	125	16	32279	0	1	1
	ILHA DO							
Jardim Guanabara	GOVERNADOR	3	099	20	32213	0	1	1
Anchieta	ANCHIETA	3	107	22	55652	1	2	1
Curicica	JACAREPAGUA	4	119	16	31189	0	1	1
Quintino Bocaiúva	MADUREIRA	3	079	15	31185	0	1	1

Senador Vasconcelos	CAMPO GRANDE	5	145	18	30600	0	1	1
	ILHA DO GOVERNADOR	3	101	20	29567	0	1	1
Tauá	ANCHIETA	3	109	22	29310	0	1	1
Ricardo De Albuquerque	PAVUNA	3	113	25	28442	0	1	1
Costa Barros	PAVUNA	3	111	25	27347	0	1	1
Acari	MEIER	3	071	13	27250	0	1	1
Pilares	BARRA DA TIJUCA	4	130	24	27250	0	1	1
Vargem Pequena	BOTAFOGO	2	015	4	50043	1	2	1
Flamengo	SAO CRISTOVAO	1	010	7	26510	0	1	1
São Cristóvão	MEIER	3	063	13	49828	1	2	1
Méier	ANCHIETA	3	108	22	26212	0	1	1
Parque Anchieta	VILA ISABEL	2	035	9	25256	0	1	1
Maracanã	VIGARIO GERAL	3	049	31	25226	0	1	1
Jardim América	IRAJA	3	073	14	24964	0	1	1
Vicente De Carvalho	ILHA DO GOVERNADOR	3	100	20	24848	0	1	1
Jardim Carioca	MEIER	3	064	13	24646	0	1	1
Todos Os Santos	MADUREIRA	3	090	15	48061	1	2	1
Marechal Hermes	REALENGO	5	138	33	24430	0	1	1
Magalhães Bastos	JACAREPAGUA	4	116	16	24172	0	1	1
Anil	VIGARIO GERAL	3	047	31	23923	0	1	1
Parada De Lucas	ILHA DO GOVERNADOR	3	103	20	23856	0	1	1
Portuguesa	ANCHIETA	3	106	22	47144	1	2	1
Guadalupe	JACAREPAGUA	4	120	16	70511	2	3	1
Freguesia Jacarepaguá	MEIER	3	066	13	45540	1	2	1
Engenho De Dentro	MEIER	3	061	13	42172	1	2	1
Engenho Novo	CIDADE DE DEUS	4	118	34	36515	1	2	1

Manguinhos		RAMOS	3	039	10	36160	1	2	1
Bairros sem necessidade de novos pontos com excesso de oferta									
NOME	REGIAO_ADM	AP	CODBAIRRO	CODRA	POP	Total de pontos	média	Max de Pontos	
	BARRA DA								
Recreio Dos Bandeirantes	TIJUCA	4	132		24	82240	3	3	0
Colégio	IRAJA	3	077		14	29245	1	1	0
Engenho Da Rainha	INHAUMA	3	055		12	26659	1	1	0
Vila Da Penha	IRAJA	3	074		14	25465	1	1	0
	SAO								
Benfica	CRISTOVAO	1	012		7	25081	1	1	0
Rio Comprido	RIO COMPRIDO	1	007		3	43764	2	2	0
Vila Isabel	VILA ISABEL	2	036		9	86018	4	4	0
Madureira	MADUREIRA	3	083		15	50106	3	2	-1
Catete	BOTAFOGO	2	018		4	24057	2	1	-1
Laranjeiras	BOTAFOGO	2	017		4	45554	3	2	-1
Botafogo	BOTAFOGO	2	020		4	82890	5	4	-1
Santa Teresa	SANTA TEREZA	1	014		23	40926	4	2	-2
Centro	CENTRO	1	005		2	41142	31	2	-29

Bairros sem necessidade de novos pontos com oferta existente e pouca demanda populacional									
NOME	REGIAO_ADM	AP	CODBAIRRO	CODRA	POP	Total de pontos	média	Max de Pontos	
Gávea	LAGOA	2	029		6	16003	4	1	-3
Praça Da Bandeira	TIJUCA	2	032		8	8662	4	0	-4
Vista Alegre	IRAJA	3	075		14	8622	3	0	-3
Bonsucesso	RAMOS	3	040		10	18711	2	1	-1
Jardim Botânico	LAGOA	2	028		6	18009	2	1	-1
	SAO								
Mangueira	CRISTOVAO	1	011		7	17835	2	1	-1
Saúde	PORTUARIA	1	001		1	2749	2	0	-2
Honório Gurgel	MADUREIRA	3	087		15	21989	1	1	0
Lagoa	LAGOA	2	027		6	21198	1	1	0
Estácio	RIO COMPRIDO	1	009		3	17189	1	1	0

Catumbi	RIO COMPRIDO 1	006	3	12556	0	1	1
	ILHA DO						
Bancários	GOVERNADOR 3	097	20	12512	0	1	1
	ILHA DO						
Pitangueiras	GOVERNADOR 3	094	20	11756	0	0	0
Abolição	MEIER 3	070	13	11356	0	0	0
	ILHA DO						
Cacuia	GOVERNADOR 3	093	20	11013	0	0	0
São Conrado	LAGOA 2	031	6	10980	0	0	0
Sampaio	MEIER 3	060	13	10895	0	0	0
Deodoro	REALENGO 5	134	33	10842	0	0	0
Campinho	MADUREIRA 3	078	15	10156	0	0	0
Pedra De Guaratiba	GUARATIBA 5	153	26	9488	0	0	0
Alto Da Boa Vista	TIJUCA 2	034	8	9343	0	0	0
Jacaré	MEIER 3	051	13	9276	0	0	0
Parque Colúmbia	PAVUNA 3	158	25	9202	0	0	0
Rocha	MEIER 3	058	13	8766	0	0	0
Água Santa	MEIER 3	067	13	8756	0	0	0
São Francisco Xavier	MEIER 3	057	13	8343	0	0	0
Maria Da Graça	INHAUMA 3	052	12	7972	0	0	0
Urca	BOTAFOGO 2	022	4	7061	0	0	0
	ILHA DO						
Moneró	GOVERNADOR 3	102	20	6476	0	0	0
Engenheiro Leal	MADUREIRA 3	081	15	6113	0	0	0
	ILHA DO						
Praia Da Bandeira	GOVERNADOR 3	095	20	5948	0	0	0
	ILHA DO						
Cocotá	GOVERNADOR 3	096	20	4877	0	0	0
Barra De Guaratiba	GUARATIBA 5	152	26	3577	0	0	0
	ILHA DO						
Ribeira	GOVERNADOR 3	091	20	3528	0	0	0
Paquetá	PAQUETA 1	013	21	3361	0	0	0
	ILHA DO						
Zumbi	GOVERNADOR 3	092	20	2016	0	0	0

Edital de Pontos de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA “REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA”

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05, de 17 de setembro de 2013.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o desenvolvimento do Projeto “REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA”, dos Programas Mais Cultura e Cultura Viva, do Ministério da Cultura, instituídos pelo Decreto nº. 6.226, de 4 de outubro de 2007 e alterações, Portaria nº. 156, de 6 de julho de 2004 e alterações, Portaria MinC nº 29/2009, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MPLAN/MF/CGU nº. 127/2008, de 29 de maio de 2008, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº. 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, e do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, do Decreto Municipal nº 19.810/01, da Resolução de Prestação de Contas nº 272/2013, das condições do Convênio/MinC/FNC nº 724477/2009, do primeiro Termo Aditivo, de 02 de julho de 2010 e das exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO INTERVENIENTE

1.1. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), celebrará convênios (conforme ANEXO XI) com instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam, há pelo menos três anos, no Município do Rio de Janeiro, atividades referentes à matéria do convênio a ser celebrado.

1.2. A seleção dos projetos não obrigará a PCRJ/SMC a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por objeto apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Cultura Viva – Pontos de Cultura, 50 (cinquenta) propostas de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação comprovada em atividades referentes à matéria objeto do convênio a ser firmado, conforme Convênio/MinC/FNC nº. 724477/2009, celebrado em 31 de dezembro de 2009, este no valor total de R\$ 17.050.000,00 (dezesete milhões e cinquenta mil reais).

3. DOS PROGRAMAS MAIS CULTURA E CULTURA VIVA – PONTOS DE CULTURA

3.1. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da instituição selecionada com a Rede Carioca de Pontos de Cultura.

3.2. O Ponto de Cultura funcionará como um instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do município do Rio de Janeiro, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das seguintes áreas: Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Cultural, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e/ou Ações Transversais.

3.3. De acordo com os recursos disponibilizados por meio de convênio firmado com o Ministério da Cultura, a PCRJ/SMC apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 50 (cinquenta) Pontos de Cultura, desde que as instituições selecionadas atendam a todas as

exigências deste Edital e seus projetos sejam aprovados em todas as fases de avaliação.

3.4. Para melhor conhecimento dos Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.cultura.gov.br/culturaviva> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/>.

4. DA CULTURA DIGITAL

4.1. As ações de Cultura Digital permitirão a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

4.2. As instituições selecionadas se obrigam a prever em seu plano de trabalho, no primeiro ano de execução do projeto, a aquisição de equipamentos multimídia, direcionados à Cultura Digital, que contribuam com o objeto do convênio, observando as disposições do item 12.5 do presente Edital.

4.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar, no prazo de um ano, o software livre nos equipamentos multimídia.

5. DA REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA

5.1. A Rede Carioca de Pontos de Cultura será constituída pelas instituições selecionadas a partir deste Edital.

5.2. A gestão da Rede Carioca de Pontos de Cultura será de responsabilidade da PCRJ/SMC e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

5.3. O diálogo da PCRJ/SMC com os Pontos de Cultura deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

5.4. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

- a) A PCRJ/SMC supervisionará as questões administrativas;
- b) Os representantes da PCRJ/SMC e do Ministério da Cultura, este por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e de Órgãos de

Controle do Ministério da Cultura, ficarão responsáveis pelas visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência da presente seleção pública será de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do seu resultado.

6.2 Os projetos concorrentes deverão apresentar planos de trabalho que prevejam atividades desenvolvidas ao longo de 03 (três) anos, período idêntico à vigência dos convênios (ANEXO XI) a serem celebrados entre a PCRJ/SMC e as instituições selecionadas.

7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1. O acordo firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município tem como instrumento o Convênio/MinC/FNC 724477/2009, publicado no Diário Oficial da União ano CXLVII nº 06, de 11 de janeiro de 2010, e o primeiro Termo Aditivo, de 02 de julho de 2010, que visam a descentralização de recursos orçamentários do Programa Cultura Viva.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Podem participar do presente Edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (como associações, sindicatos, cooperativas e fundações privadas, entre outras), sediadas e/ou com filial no Município do Rio de Janeiro, que comprovarem sua existência e atuação na matéria objeto do convênio há no mínimo três anos.

8.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) pessoa física;
- b) instituições com fins lucrativos;
- c) escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- d) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

f) instituições ou grupos conveniados com o Ministério da Cultura ou com o Governo do Estado do Rio de Janeiro cujo objeto do convênio seja a implantação de Pontos de Cultura, com parcelas financeiras a receber;

g) instituições que estejam inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Municipal ou irregulares em qualquer das exigências das Portarias Interministeriais MPLAN/MF/CGU nº 127/2008 e CGU/MF/MP nº 507/2011;

h) pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou associados possuam vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como sejam parentes em linha reta e os colaterais até o 3º grau dos membros da Comissão de Seleção, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo.

8.3. Além disso, não podem se inscrever neste processo de seleção as entidades privadas que possuam dentre os seus dirigentes:

a) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) servidor público vinculado à PCRJ ou uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 388, inciso VII do RGCAF, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

c) profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses (conforme Decreto nº 19.381/01), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo.

8.4. Não serão habilitadas inscrições de instituições suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em

regime de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência, em face do disposto no art. 418 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/81.

8.5. Não será permitida a participação de mais de uma instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.6. Os Pontos de Cultura em processo de análise de prestação de contas final com o Ministério da Cultura ou com o Governo do Estado do Rio de Janeiro poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, porém, no ato do conveniamento, deverão apresentar declaração do Ministério da Cultura ou do Governo do Estado do Rio de Janeiro da entrega da prestação de contas final do convênio.

8.7. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e plano de trabalho contemplados em qualquer programa dos governos municipal, estadual ou federal.

8.8. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de até 15% (quinze por cento) do total do recurso em pagamento de despesas administrativas, aquelas geradas para a execução, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto do convênio.

8.8.1. Os projetos que excederem a percentagem especificada no item 8.8 serão automaticamente inabilitados.

8.9. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

8.10. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas.

8.11. Não serão firmados convênios com proponentes que possuam dívida com a União e o Município ou inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, compreendidos entre os dias 17 de setembro e 31 de outubro de 2013.

9.2. As instituições da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à SMC suas propostas organizadas em 01 (um)

único volume, contendo 03 (três) envelopes opacos e lacrados: ENVELOPE A (a ser remetido em 02 (duas) vias idênticas), contendo os formulários referentes ao Projeto, e ENVELOPE B (a ser remetido em apenas 01 (uma) via), contendo a documentação da entidade proponente exigida neste Edital. Na parte externa de cada envelope deverão constar obrigatoriamente as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” – PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL “REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA”

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE]

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL “REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA”

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE]

9.3. O ENVELOPE A – PROJETO (a ser remetido em 02 (duas) vias idênticas) deverá conter os seguintes documentos, respeitando a ordem descrita abaixo:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) plano de trabalho (ANEXO II);
- c) relatório das atividades da instituição (ANEXO III);
- d) comprovação de 03 (três) anos de atividades da instituição referentes à matéria objeto do convênio a ser celebrado, por meio de atestado de realização de ações a ser solicitado a entes públicos, em papel timbrado, ou de portfólio das atividades culturais da instituição, incluindo matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participação em eventos etc (observar item 10.3.3.3.).

9.4. O ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE (a ser remetido em apenas 01 (uma) via) deverá conter os seguintes documentos, respeitando a ordem descrita abaixo:

- a) requerimento, solicitando ingresso na Rede Carioca de Pontos de Cultura (ANEXO IV);

- b) cópia do estatuto da instituição;
- c) cópia da ata de posse ou de eleição da diretoria da instituição;
- d) cópia do CNPJ da instituição ou impresso por meio do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), comprovando existência há no mínimo 03 (três) anos, contados do último dia do prazo de inscrição;
- e) cópia do comprovante de endereço da instituição, tal como conta de água, luz, correspondência bancária, estatuto e contrato de aluguel;
- f) cópias do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso acompanhadas de cópia autenticada da procuração ou carta de credenciamento);
- g) declaração, devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a instituição seja selecionada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção no Diário Oficial do Município (ANEXO V);
- h) Declaração da não ocorrência das situações descritas no item 8.3, conforme Decreto “N” nº 19.381/01 (ANEXO VI);

9.5. Os 03 (três) envelopes deverão estar contidos em apenas 01 (um) volume lacrado, a ser enviado por intermédio dos Correios, Sedex ou carta registrada, podendo também ser entregue no Protocolo da SMC de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme endereço a seguir:

PROGRAMAS MAIS CULTURA E CULTURA VIVA
EDITAL “REDE CARIOCA DE PONTOS DE CULTURA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, 2º ANDAR, SALA 263
CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20211-110

9.6. Serão consideradas válidas apenas as propostas postadas até o dia 31 de outubro de 2013 ou entregues no protocolo da SMC até às 17h da mesma data.

9.7. Todos os anexos enviados nos envelopes deverão ser devidamente preenchidos e assinados.

9.7.1. Os formulários devem ser preferencialmente digitados, podendo ser aceitos aqueles que forem manuscritos, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

9.8. Os modelos dos formulários mencionados nos itens 9.3 e 9.4 se encontram anexos a este Edital e estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/>.

9.9. Todas as cópias a que se refere os item 9.4 podem ser simples, excetuando-se o caso previsto na alínea *f*.

9.10. A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

9.11. Serão inabilitados todos os projetos que não tenham sido entregues ou remetidos de acordo com as formas, ordens e prazos indicado no item 9 deste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. DA HABILITAÇÃO

10.1.1. A fase de habilitação será realizada por meio da análise da documentação apresentada pelos participantes dentro do prazo de inscrição do Edital, caracterizando fase eliminatória.

10.1.2. A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica da SMC, designada pelo Secretário Municipal de Cultura para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros.

10.1.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando:

- a) entregarem ou postarem a proposta fora do período de inscrição;
- b) não apresentarem os documentos exigidos; e/ou
- c) não se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste Edital.

10.1.2.2. Será inabilitada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

10.1.3. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC antes da etapa de classificação.

10.1.4. Caberá pedido de recurso à SMC da decisão da equipe de análise de documentos de habilitação, através do preenchimento do ANEXO VII,

entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 9.5.

10.1.5. O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, constante no item 9.1, será automaticamente indeferido.

10.2. DA CLASSIFICAÇÃO

10.2.1. A classificação e a seleção dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção tripartite composta por, no mínimo, 02 (dois) representantes do Ministério da Cultura, 02 (dois) da PCRJ/SMC e 02 (dois) de instituições da sociedade civil com reconhecida competência nas áreas culturais com ênfase nos Grupos Étnico-Culturais, Grupos Etários (juventude, crianças e idosos), Áreas Técnico-Artísticas, Patrimônio Cultural, Audiovisual e Radiodifusão, Cultural Digital, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Interações Estéticas, Cultura e Democratização dos Meios de Comunicação, Cultura e Educação, Cultura e Saúde, Cultura e Meio Ambiente, Cultura e Direitos Humanos, Economia Criativa e Solidária, Livro, Leitura e Literatura.

10.2.1.1. Para cada segmento (MinC, SMC/PCRJ e sociedade civil) deverá ser indicado 01 (um) suplente.

10.2.2. A Comissão também observará nos projetos apresentados ações que visem preservar, identificar, proteger, valorizar e promover a diversidade e a cidadania e que contemplem um ou mais segmentos das comunidades e povos tradicionais, segundo a definição dada pelo Decreto nº 6040/2007, incluindo povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiros, irmandade de negros, agricultores tradicionais, pescadores artesanais, caiçaras, faxinais, pomeranos, pantaneiros, quebradeiras de coco babaçu, marisqueiras, caranguejeiras, ribeirinhos, agroextrativistas, seringueiro, sertanejos, geraizeiros, fundos de pasto, dentre outros grupos, bem como de promoção de uma cultura em direitos humanos voltados a crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em sofrimento psíquico, pessoas em situação de rua, populações em

situação de restrição e privação de liberdade, mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, pessoas ou grupos vítimas de violência, populações de regiões fronteiriças, grupos assentados da reforma agrária, população sem teto, populações atingida por barragens, comunidades de descendentes de imigrantes, dentre outros.

10.2.3. A composição da Comissão de Seleção será designada pela Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e pelo Secretário Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro. A lista será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

10.2.4. Os projetos habilitados na fase de análise documental serão distribuídos entre os membros da Comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá, no mínimo, 02 (dois) pareceres técnicos.

10.2.5. Caberá ao Secretário Municipal de Cultura do Rio de Janeiro ou pessoa por ele designada a presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade.

10.2.6. A distribuição dos projetos entre os membros da Comissão ocorrerá por meio de sorteio, na presença dos seus membros, a ser realizado pela PCRJ/SMC e registrado em ata.10.2

10.2.7. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará sua adequação às políticas de implantação do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura, os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização do projeto, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS					PONTUAÇÃO MÁXIMA
1)	Atendimento às diretrizes do Programa	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito	
a)	Contribui para o acesso à produção de bens	0	1	2,5	3	5	20 pontos
b)	Promove a autoestima, o sentimento de pertencimento e a	0	1	2,5	3	5	
c)	Dinamiza os espaços culturais do município;	0	1	2,5	3	5	

d)	Gera oportunidades de emprego e renda;	0	1	2,5	3	5	
2	Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais	Ausente	Pouco	Razoável	Bom	Muito Bom	25 pontos
a	Desenvolve processos criativos continuados;	0	1,5	2,5	3,5	5	
b	Desenvolve ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais;	0	1,5	2,5	3,5	5	
d	Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atua;	0	1,5	2,5	3,5	5	
e	Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas;	0	1,5	2,5	3,5	5	
f)	Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social;	0	1,5	2,5	3,5	5	
3	Abrangência da proposta considerando público alvo participante	Ausente	Pouco	Razoável	Bom	Muito Bom	16 pontos
a	Estudantes da Rede Pública de ensino;	0	0,5	1,0	1,5	2,0	
b	Crianças em situação de vulnerabilidade social;	0	0,5	1,0	1,5	2,0	
c)	Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social;	0	0,5	1,0	2,0	3,0	
d	Idosos em situação de vulnerabilidade social;	0	0,5	1,0	1,5	2,0	
e	Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural;	0	0,5	1,0	2,0	3,0	
f)	Pessoas com deficiência;	0	0,5	1,0	1,5	2,0	
g	Outros grupos minoritários;	0	0,5	1,0	1,5	2,0	
4	Avaliação do proponente	Ausente	Pouco	Razoável	Bom	Muito Bom	15 pontos

a	Adequação da experiência da entidade ao objeto da proposta;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
b)	Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural no Município do Rio de	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
c)	Capacidade de agregar parcerias;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
d	Capacidade de desenvolver gestão	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
e	Apresenta estratégias de sustentabilidade;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
5)	Avaliação da proposta técnica	Ausente	Pouco	Razoável	Bom	Muito Bom	15 pontos
a)	Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
b)	Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
c)	Descrição adequada das etapas/ações para desenvolvimento do projeto;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
d)	Equipe técnica adequada para a realização da proposta;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
e)	Existência de estrutura de gestão e estratégias de monitoramento da proposta;	0	1,0	1,5	2,0	3,0	
6)	Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho	Ausente	Pouco	Razoável	Bom	Muito Bom	9 pontos
a)	Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados;	0	1,0	2,0	3,0	4,0	
b)	Viabilidade da execução do projeto no prazo proposto;	0	0,5	1,0	1,5	2,5	
c)	Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos;	0	0,5	1,0	1,5	2,5	
TOTAL							100 PONTOS

10.3. DA SELEÇÃO

10.3.1. Serão classificados para a etapa de seleção os projetos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na etapa de classificação.

10.3.2. Na etapa de seleção, os projetos serão apreciados coletivamente, para que se chegue à lista dos 50 (cinquenta) contemplados. Nesta fase, os resultados da avaliação encaminhada na classificação serão discutidos por todos os membros da Comissão, em sessão plenária, devendo todos os trabalhos ser registrados em ata, devidamente assinada por todos.

10.3.3. O estabelecimento da lista dos 50 (cinquenta) projetos selecionados deverá seguir a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ainda aos critérios de distribuição territorial descritos nos itens 10.3.3.1 e 10.3.3.2.

10.3.3.1. Deverão ser selecionados no mínimo 30 (trinta) projetos que desenvolvam suas atividades exclusivamente nas Áreas de Planejamento 3, 4 e/ou 5 (conforme ANEXO VIII), sendo eles elencados de acordo com ordem decrescente de pontuação.

10.3.3.2. Os outros 20 (vinte) projetos selecionados poderão desenvolver atividades em todas as Áreas de Planejamento (conforme ANEXO VIII), sendo eles elencados de acordo com ordem decrescente de pontuação.

10.3.3.3. O relatório de atividades enviado no ato da inscrição deverá comprovar histórico de pelo menos 03 (três) anos de atuação nos bairros em que as ações dos projetos são propostas.

10.3.3.4. O critério referido nos itens 10.3.3.1. e 10.3.3.2. tem por objetivo a descentralização do Programa Cultura Viva no município do Rio de Janeiro. Ele tem por base a lista dos Pontos de Cultura atualmente conveniados com o Ministério da Cultura e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e seus respectivos endereços, consolidados geograficamente no ANEXO IX.

10.3.3.5. Caso não tenham sido classificados projetos suficientes para preencher a cota mínima prevista no item 10.3.3.1, serão contemplados projetos cujas atividades sejam desenvolvidas em outras Áreas de Planejamento, de acordo com ordem decrescente de pontuação, visando alcançar o total de 50 (cinquenta) projetos selecionados. Em nenhum caso, na fase de seleção, serão considerados os projetos desclassificados na fase anterior.

10.3.4. No caso de empate, serão selecionados:

10.3.4.1. Projetos que proponham suas atividades em bairros onde atualmente não existam Pontos de Cultura conveniados com o MinC ou com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme ANEXO IX.

10.3.4.2. Projetos que tenham maior pontuação sucessivamente nos blocos de critérios 1, 2, 3, 4 e 5, constantes da tabela do item 10.2.7, considerados em ordem decrescente de importância.

10.3.5. Será definida uma lista de projetos suplentes ordenada de acordo com a pontuação atribuída na fase de classificação. Para a composição desta lista não serão levados em conta os critérios de distribuição territorial.

10.3.6. A Comissão de Seleção não poderá alterar os valores contidos nas planilhas orçamentárias das propostas.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado da seleção será publicado de acordo com a seguinte ordem:

a) selecionados: 50 (cinquenta) projetos, elencados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com os critérios de distribuição territorial definidos no item 10.3.3. e com os critérios de desempate definidos no item 10.3.4.;

b) suplentes: projetos que obtiveram entre 50 e 100 pontos, classificados porém não selecionados, elencados de acordo com ordem decrescente de pontuação e com os critérios de desempate definidos no item 10.3.4.;

c) desclassificados: projetos que obtiveram entre 0 e 49 pontos.

11.2. Os projetos suplentes serão chamados, em sua ordem de classificação, no caso de desistência ou inabilitação de projetos selecionados.

11.3. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, protocolado na SMC, conforme endereço e horários citados no item 9.5. e segundo ANEXO VII.

11.3.1. O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações da recorrente.

11.3.2. A Comissão de Seleção designará entre os seus membros, de forma paritária, aqueles que farão julgamentos dos pedidos de recurso do resultado final e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11.3.3. O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado final da seleção deste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1. A PCRJ/SMC firmará convênio com as instituições selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse de recursos, conforme descrito nesse Edital.

12.1.1. Não poderão ser conveniadas Organizações Não Governamentais que tenham mais de 12 (doze) contratos, convênios ou termos de parceria celebrados com a PCRJ. Caso o proponente de um dos projetos selecionados venha a incorrer neste caso, será chamado projeto seguinte na lista de suplência.

12.1.2. As instituições selecionadas terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município, para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- a) Cópia dos atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) da proponente devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela entidade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Prova de regularidade da empresa proponente com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF - www.caixa.gov.br);

- g) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) Certidão da dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- k) Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- l) Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
- m) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (conforme ANEXO X);
- n) As instituições com convênio vigente com o Ministério da Cultura ou com o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar declaração de entrega de prestação de contas final do convênio emitida pelos respectivos órgãos.
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- p) Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a proponente está estabelecida. No caso de não ser a proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária;

12.1.3. Todas as cópias deverão ser autenticadas (com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para

sua validação), bem como deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da assinatura do convênio.

12.1.4. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto e a convocação da instituição seguinte na lista de suplência.

12.2. A PCRJ/SMC realizará visitas *in loco*, a fim de emitir atestado assegurando a existência e a adequação da sede ou filial das entidades selecionadas. Caso não se verifique a existência da sede ou sua adequação ao desenvolvimento do projeto, será convocado projeto seguinte na lista de suplência.

12.3. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

12.4. O valor total do repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), desembolsados em 03 (três) anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

12.5. O valor a ser transferido a cada Ponto de Cultura selecionado será disponibilizado da seguinte forma:

a) 1º ANO: R\$ 60.000,00 (sendo que, no mínimo, R\$ 20.000,00 devem ser desembolsados em despesas de capital, observando item 4.2. deste Edital)

b) 2º ANO: R\$ 60.000,00

c) 3º ANO: R\$ 60.000,00

12.5.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo à aquisição de equipamentos ou material permanente.

12.5.2. As despesas de custeio são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

12.6. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

12.7. O convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

12.8. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

12.9. Qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser feita por escrito e somente poderá ser efetuada após aprovação da PCRJ/SMC.

12.10. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

12.11. Os Pontos de Cultura selecionados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento serão substituídos por outros projetos inscritos, chamados de acordo com a lista de suplência.

12.12. Caso seja cancelado convênio firmado com alguma entidade selecionada durante a validade deste Edital, a PCRJ/SMC poderá restituir os recursos restantes ao Ministério da Cultura, com correção monetária, ou chamar a instituição seguinte da lista de suplência, com a autorização do Ministério da Cultura, utilizando o saldo do projeto cancelado. Neste caso, será solicitado que o projeto a ser chamado realize adequações em seu Plano de Trabalho.

12.13. A PCRJ/SMC e o Ministério da Cultura não se obrigam à renovação do convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Compete ao Ponto de Cultura:

- a) cumprir fielmente a proposta aprovada e o convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- b) executar o projeto no período de vigência do convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;
- c) integrar a Rede Carioca de Pontos de Cultura;

- d) participar de cursos, encontros e ciclos de capacitação e formação sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela PCRJ/SMC ou pela Rede Carioca de Pontos de Cultura;
- e) transferir tecnologia social e de gestão;
- f) permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da PCRJ/SMC tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos ao convênio em caso de auditoria;
- g) divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, PCRJ/SMC, Rede Carioca de Pontos de Cultura e Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações dele decorrentes.
- h) exibir as marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, PCRJ/SMC, Rede Carioca de Pontos de Cultura e Ponto de Cultura de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelos correspondentes órgãos, durante a execução do projeto;
- i) produzir peças promocionais somente de caráter educativo, informativo e de orientação social, nunca trazendo nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- j) assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos por meio de ações do Ponto de Cultura para o Ministério da Cultura/Governo Federal e PCRJ/SMC;
- k) encaminhar anualmente prestações de contas parciais e relatórios de atividades;
- l) ao término do projeto, encaminhar a prestação de contas final, juntamente com um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade atendida pelo Ponto de Cultura e entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público e relato da articulação na comunidade.

13.2. Compete ao Ministério da Cultura:

- a) supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a PCRJ/SMC, alvo do Convênio MinC/FNC 724477/2009.

b) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio MinC/FNC 724477/2009.

13.3. Compete à PCRJ/SMC:

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com os cronogramas de desembolso previstos nos convênios firmados com os proponentes;
- c) prorrogar a vigência do convênio celebrado entre a PCRJ/SMC e o proponente, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado;
- d) aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;
- e) oferecer assistência técnica para a gestão dos recursos transferidos; e
- f) comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A partir do pagamento de cada parcela, o Ponto de Cultura selecionado terá 12 (doze) meses para apresentar prestação de contas parcial à PCRJ/SMC, conforme Resolução nº 272/2013 (ANEXO XII), assim como relatório parcial de atividades.

14.2. No prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio, o Ponto de Cultura selecionado deverá apresentar a prestação de contas final, conforme Resolução nº 272/2013, acompanhada do relatório adicional referido na alínea / do item 13.1.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos necessários à execução dos projetos selecionados correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício de 2013

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0154.1460

CÓDIGO DE DESPESA: 44.90.39.03

FONTE DE RECURSO: 102

VALOR DO RECURSO: 900.000,00 (novecentos mil reais)

FONTE DE RECURSO: 108

VALOR DO RECURSO: 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Exercício de 2014

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à conta do Programa de Trabalho a ser definido no orçamento de 2014.

Exercício de 2015

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à conta do Programa de Trabalho a ser definido no orçamento de 2015.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando o projeto for proposto por instituição indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deverá ser comunicada pela PCRJ/SMC a respeito do projeto.

16.2. Quando o projeto for proposto por instituição quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Cultural Palmares deverá ser comunicada pela PCRJ/SMC a respeito do projeto.

16.3. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a instituição conveniente manejar, para a execução do projeto, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

16.4. Os projetos deverão prever condições para acessibilidade de pessoas com deficiência.

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e/ou pela PCRJ/SMC.

16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

16.7. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da PCRJ/SMC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira, e apenas os dados do projeto e da entidade conveniada passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

16.8. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

16.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura e a PCRJ/SMC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10. O descumprimento das obrigações previstas no Edital implicará a devolução ao erário dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.11. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.12. Recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

16.13. Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, remanescentes na data da conclusão ou extinção do convênio, e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, serão de propriedade da Concedente, e permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Conveniente, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da instituição, estes

serão destinados para outra instituição congênera a critério da Concedente.

16.14. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e no site do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

16.15. Esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestados pela SMC através do endereço eletrônico cidadania.smc@rio.rj.gov.br. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

Lista de Anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Plano de Trabalho

ANEXO III – Relatório de Atividades

ANEXO IV – Requerimento de Ingresso na Rede Carioca de Pontos de Cultura

ANEXO V – Declaração de entrega de Documentos

ANEXO VI – Declaração Decreto “N” nº 19.381/01

ANEXO VII – Recurso

ANEXO VIII – Lista de Bairros e APs

ANEXO IX – Critério de Distribuição Territorial

ANEXO X – Declaração Negativa de Ilícitos Trabalhistas

ANEXO XI – Minuta de Convênio

ANEXO XII – Resolução de Prestação de Contas

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2013.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Clipping do edital de Pontos de Cultura



Cultura na periferia tem mais verbas

Prefeitura e MinC querem fortalecer espaços nas zonas Norte e Oeste

A Secretaria Municipal de Cultura lançou ontem o edital 'Cultura Viva', para selecionar 50 novos pontos de cultura na cidade. Fruto da parceria entre o Ministério da Cultura (MinC) e a Prefeitura do Rio, o edital prevê que 30 deles estejam nas zonas Norte e Oeste. A medida foi antecipada pelo gerente de teatros do município, Rômulo Sales, há uma semana, em debate da série 'Rio, Cidade Sem Fronteiras', organizado pelo **DIA** no Salgueiro.

Ao todo serão investidos R\$ 9 milhões, sendo R\$ 5,4 milhões para essas áreas. "Os investimentos estão voltados principalmente para locais que historicamente não foram contemplados", disse Marcelo Velloso, do MinC.

Os centros culturais interessados devem ter no mínimo três anos de atuação. Serão R\$ 180 mil, divididos em três anos, para cada ponto. As inscrições estão abertas no site da Secretaria até 31/10.

SOBRINHA DE EMILINHA

Um dos interessados é o Espaço Cultural 'A Era do Rádio', em Sepetiba. O local, criado por Emanuele Borba, sobrinha da cantora Emilinha Borba, famosa na década de 1950, preserva a memória da 'Rainha do Rádio' através de aulas de dança, fotografia e teatro. "Vamos lutar pela verba, porque não podemos deixar a memória do rádio cair no esquecimento", afirmou Emanuele.

De acordo com o MinC, existem 120 pontos de cultura no Rio, sendo 59 na Zona Sul e no Centro. Enquanto a Lapa conta com 13 locais onde se investe dinheiro público em cultura, em toda Zona Oeste, apenas oito espaços recebem verbas.

www.videoclippping.com.br



informe do dia



Fernando Molica com Carlos Brito e Luisa Bustamante

APLAUSO DO INFORME

PARA INVESTIMENTO NA CULTURA :)

A prefeitura e o Ministério da Cultura vão criar 50 novos pontos de cultura na cidade, 30 deles nas zonas Norte e Oeste. Para essas áreas irão R\$ 5,4 milhões do total de R\$ 9 milhões que serão investidos.



Periferia terá apoio oficial para grupos culturais

Programa Cultura Viva, criado pelo ex-ministro Gilberto Gil, financiará programas em mais de 50 pontos do Rio, sobretudo nas zonas Norte e Oeste



Ministra da Cultura, Marta Suplicy esteve no Rio para lançar o programa junto com o prefeito Eduardo Paes

CAIO BARBOSA
caio.barbosa@odiou.com.br

O prefeito Eduardo Paes e a ministra da Cultura, Marta Suplicy, lançaram ontem o programa Cultura Viva, que pretende descentralizar o acesso a meios culturais na cidade, levando investimento de R\$ 18 milhões principalmente às zonas Norte e Oeste.

Serão reconhecidos como

Pontos de Cultura 50 grupos que tenham uma produção consistente há pelo menos 3 anos e nunca tiveram acesso a investimentos públicos. Serão criados também seis 'Pontões' de Cultura, que centralizarão os projetos por tema ou região, e 16 Pontos de Leitura, para grupos que atuam especificamente com literatura.

"Este projeto foi criado pelo ex-ministro Gilberto Gil no

INVESTIMENTO

18 MILHÕES

Valor, em reais, que será investido nos próximos três anos, beneficiando cerca de 100 projetos. Serão 50 Pontos de Cultura, 16 Pontos de Leitura e 6 Pontões de Cultura espalhados principalmente no subúrbio

governo Lula e com resultados comprovados. Não é apenas um sonho. É nosso dever reconhecer e valorizar estas locais, estas pessoas, como as contadoras de histórias do Morro da Pedreira", exemplificou o secretário municipal de Cultura, Sérgio Sá Leião.

Paes reconheceu a demora em adotar o projeto, mas mostrou-se satisfeito por, enfim, ter tirado este peso das cos-

tas. "Apesar de termos colocado muitos recursos na Cultura, eles não chegavam às áreas que mais teriam de recebê-los. Agora estamos corrigindo isso", disse Paes.

O escritor Binho Cultura, que esteve presente ao evento, comemorou: "Precisamos mostrar que existe um outro lado na cidade além da Vieira Souto e da Avenida Sernambetiba", disse Binho.

Produtores apostam em bairros como Tijuca e Méier para eventos culturais

RUMO AO NORTE

AGENDA DA ZONA NORTE
Próximos eventos programados na região

Notas Espiritivas
Show no Hospital Psiquiátrico Meier, às 20h, no metrô (20), a partir de 10h. Informações: notasesp.com.br

Atala
O produtor Luis Antonio Siqueira é um dos grandes nomes da Zona Norte em eventos de região. Ele é 33 anos, de 1,70m, de cabelo preto, olhos azuis, mora em Botafogo. Informações: notasesp.com.br

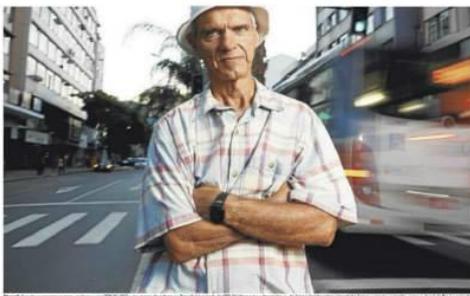
EP's (Estudo Espiritual e Psíquico)
EP's é um projeto artístico da Z. N. e atua em diversos pontos da Zona Norte. Informações: epsonline.com.br

Méier sem barreira
Associação sem fins lucrativos, o CEP 20 Meier de Cultura e Referência Cultural promove eventos de arte, música e dança. Informações: cep20meier.org.br



doria). O Norte Comum é um exemplo claro desse novo pensamento sobre a cidade, de abertura e circulação. Ele promove ações espaciais pela cidade — uma das mais bem sucedidas é o Sarau Tupicaos, no Hospital Nise da Silveira, no Engenho de Dentro — seguindo a ideia expressa no texto de apresentação de sua página no Facebook: "O intuito não é de fechar o território, e sim de abrir".

— O Norte Comum veio de uma ansiedade de muitos de produzir coisas para as pessoas que moravam na Zona Norte — explica Carlos Meijlari, um dos articuladores do coletivo. — Um dos desejos era aproveitar os espaços já existentes, como na Tijuca temos o Teatro Ziemlinski, o Centro Municipal de Referência da Música Carioca... Fomos bater na porta do Sesc e assumimos a curadoria do Geriungonça. Acaba chegando também um público da Zona Sul, sobretudo nos eventos da Tijuca. Isso tudo vem num momento em que a cidade está te empurrando para fora. É cada vez mais difícil existir e resistir no Rio. É cada vez mais difícil arrumar um trabalho que pague a permanência aqui. O único caminho acaba sendo se reunir. A galera está se juntando para aproveitar o momento e entender o que vai fazer.



LEONARDO LICHTHE
lichthe@globo.com.br

Cultural e seu CEP 20.000 são ícones da cultura carioca que, ao longo das últimas décadas, se espalhou pelos bairros e praias da Zona Sul. Teo Feijó, à frente de espaços como a Casa da Matrix e o CinemaTupique, ajudou a moldar esse mesmo cenário a partir dos anos 1990. Mais novo, o produtor-artista-agitador Qinho cresceu no mesmo ambiente e, ao surgir, foi recebido como novo "fazedor do Rio" (leia-se: sol e, logicamente, sul). Hoje, os três olham para o norte — a Zona Norte. Eles desenvolvem projetos no Imperator — Centro Cultural João Nogueira, um dos polos da região, localizado no Méier. Não se trata de coincidência, ou iniciativa específica, oficial, do espaço da prefeitura. Outros projetos, espalhados por outros bairros, mostram que depois de anos reduzido a fronteiras que iam do Leblon à Lapa, o mapa cultural do Rio que é visto parece começar a se deslocar para onde a bússola aponta.

— Já varando — define Qinho, num termo que toca na ideia de saturação evocada por outros artistas e produtores entrevistados para o reportagem. — Esse circuito de Zona Sul e Lapa começou a ficar acanhado.

Não se trata de uma revitalização ou de um resgate. A cultura na Zona Norte, é claro, seguiu ativa desde sempre, a despeito da falta de investimentos ou de políticas públicas para a região — basta pensar no funk carioca, mais poderoso manifestação cultural da cidade das últimas décadas. O que acontece agora parece ser a junção, por um lado, de novas demandas da área (com o surgimento de uma jovem geração de produtores e o reconhecimento da existência de um público local) com a necessidade, por outro, do crescimento dos limites da cidade visível para o mercado da cultura de vanguarda (jovens artistas, linguagens experimentais). Uma cidade que se tornou pequena, esprenhada nos bairros norte. E que agora, como exposto na metáfora de Qinho, começa a dar sinais de vazamento.

Eventos como o Ocupa Geriungonça e Dobradinhas e Outros Tais são o reflexo disso. Realizados na região da Tijuca — pela proximidade com o Centro e com o acesso pelo Túnel Rebouças, o bairro é o que mais dá sinais desse movimento —, ambos já apresentaram artistas que seriam associados ao público da Zona Sul e a palcos como o (hoje fechado) Studio RJ, Audio Rebel ou mesmo o Circo Voador. Nomes como Carurim, Letícia Novais, Ava Rocha, Côa e Metá Metá. Além disso, há outros pontos comuns, como a criação de espaços novos (o teatro de um restaurante na Praça da Bandeira, no caso da Dobradinhas, e quadras nos muros do Borel e da Formiga ou o estacionamento do Sesc Tijuca, como ocorre no Ocupa Geriungonça) e o cruzamento de artes plásticas, música, cinema, design e fotografia.

— A agenda carioca de shows, que para a maioria dos artistas costuma se limitar à Zona Sul, não se esgotou — avalia Juliana Sá, idealizadora do Dobradinhas, série de shows realizada nos últimos meses que gerou um EP de canções inéditas feitas pelos músicos participantes (o lançamento será no dia 31 de março). — Quando pensei o Dobradinhas e Outros Tais, me pareceu um evento próprio para a Zona Sul, afinal os artistas se consolidaram lá, seu público estaria lá. Mas não se esgotou. Há, obviamente, uma série de pessoas na Zona Norte interessadas em mil coisas. E não é uma novidade. O grupo Severiano Ilberio investe na reforma e na inauguração de salas de cinema na Condi de Bonfim pouco antes da abertura do metrô na Saens Petis. Queriam competir com a facilidade de se chegar à Zona Sul. Esse esforço, por décadas, deixou de existir, houve um abandono das iniciativas públicas e privadas. As pessoas se acostumaram que, pra ir ao cinema ou para ver um show, elas precisavam deixar seus bairros. Não é ruim deixar o próprio bairro, pelo contrário, é viver a cidade do tamanho que ela é de fato tem. Só que esse tamanho, culturalmente, ficou pequeno.

O Ocupa Geriungonça é uma parceria do Sesc Tijuca (que sustenta financeiramente o evento) com o coletivo Norte Comum (que faz a curá-

RUMO AO NORTE CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 1

Leo Feijó trabalha na região com a mesma perspectiva, em projetos como o Território Criativo Grande Méier, em parceria com o Imperator.

— A ideia é estimular uma rede de produtores locais. — Você passa na Rua 24 de Maio e vê casas antigas enormes, mal cuidadas. São imóveis com aluguéis acessíveis, à espera de quem os ocupe com iniciativas culturais. Essas condições já se deram em Manchester (*na Inglaterra*), na Lapa, em Botafogo. Agora é ali, explica Feijó.

O produtor acredita que o aumento do custo de vida contribui para a percepção de que a cidade precisa crescer na direção da Zona Norte.

— Seu aluguel aumenta em 100%, e você é obrigado a considerar que a cidade não se limita à Zona Sul.

Chual, que levara para o Imperator seu CEP 20.000 (será o CEP 20 Méier), defende essa movimentação.

— Tem que ir para a Zona Norte, é onde as coisas estão acontecendo. Há até uma percepção do poder público, editais que pensam a territorialização da cultura (*ou edital para seleção de Pontos de Cultura, de setembro de 2013, a Secretaria*

Municipal de Cultura estabeleceu um corte por território, determinando que 60% dos pontos fossem nas Zonas Norte e Oeste). Tem surgido um pensamento interessante sobre a região, com caras como Marcus Faustini e (o diretor teatral) Marcus Galina.

Qinho, que dialoga com o Norte Comum, levará ao Imperator o projeto Rio Música Contemporânea. Nele, em shows mensais, nomes da nova cena musical carioca dividem o palco com um artista consagrado.

—Vejo esse movimento como uma volta, um olhar para o lugar de onde a cidade veio — avalia o músico e produtor. ■



Coletivo Norte Comum. Show no estacionamento do Sesc Tijuca.

Material de divulgação do edital de Pontos de Cultura

Rede Carioca de Pontos de Cultura

 /RedeCariocadePontosdeCultura | cidadania.smc@rio.rj.gov.br

Inscrições
até
31 de outubro
de 2013

1 O que são Pontos de Cultura?

São núcleos que desenvolvem atividades culturais em diversas áreas: artes, patrimônio, memória, cultura popular, cultura digital... Não existe modelo de ação para um Ponto de Cultura, nem padrão de sede. O importante é que os Pontos sejam reconhecidos nas suas regiões como produtores e irradiadores de cultura. E que suas atividades incluam as pessoas que moram na comunidade ou no território onde ele se localiza.

2 O que é o edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura?

É o processo de seleção dos 50 projetos que irão formar a rede municipal de Pontos de Cultura. Já existem redes estaduais e federais, mas é a primeira vez que o município do Rio de Janeiro lança um edital com esse objetivo.

3 O que muda quando nos tornamos um Ponto de Cultura?

Todos os Pontos recebem um aporte financeiro do Estado. Além disso, eles se articulam uns com os outros, trocando experiências, linguagens e tecnologia social. Formam uma rede de trabalho e cooperação.

4 Qual o valor dos recursos recebidos? Em que podem ser utilizados?

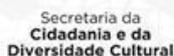
Cada Ponto recebe R\$ 180 mil, divididos parcelas de R\$ 60 mil e transferidos ao longo de três anos. Esses recursos podem ser utilizados para a realização de cursos e oficinas, produção de espetáculos e eventos culturais, compra de equipamentos etc.

5 Quem pode participar do edital?

Podem se tornar Pontos de Cultura instituições sem fins lucrativos sediadas no município do Rio. Por exemplo: associações, cooperativas, sindicatos, fundações privadas, ONG's, OSCIP's, OS's etc. Todas devem atuar na área cultural e possuir CNPJ há pelo menos três anos.

6 Como podemos participar do edital?

Basta imprimir os formulários no site da SMC, preenchê-los e enviá-los pelos Correios, junto com os documentos pedidos no edital. Você responderá algumas perguntas sobre a instituição e o seu projeto. Também irá propor um plano de trabalho para os próximos três anos. O endereço do site é: www.rio.rj.gov.br/web/smc/cultura-viva.



Confira o vídeo do Edital de Pontos de Cultura

09/10/2013 17:28:00

Rede
Carioca
de Pontos de Cultura

f /RedeCariocadePontosdeCultura | cidadania.smc@rio.rj.gov.br

Inscrições
até
31 de outubro
de 2013

50 PONTOS

Clique aqui para assistir o vídeo de lançamento do Edital.

A Rede Carioca de Pontos de Cultura manda o seu recado!

Acesse o Edital em: www.rio.rj.gov.br/web/smc/cultura-viva

RIO
PUNTO DE CULTURA
CULTURA VIVA
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
Ministério da Cultura
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

Estão abertas as inscrições para o primeiro edital de seleção de Pontos de Cultura no município do Rio de Janeiro. Os Pontos de Cultura são núcleos que produzem e irradiam cultura, em articulação com a comunidade na qual estão inseridos. O Edital faz parte do Programa Cultura Viva -- Cultura, Educação e Cidadania, criado pelo Ministério da Cultura para reconhecer iniciativas já desenvolvidas pela sociedade civil e fomentar a diversidade cultural brasileira a partir dos princípios do protagonismo social, da autonomia e do empoderamento. Serão selecionadas 50 iniciativas, sendo que 30 delas deverão realizar atividades nas Zonas Norte e Oeste. Podem se tornar Pontos de Cultura pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. As entidades reconhecidas como Pontos de Cultura recebem o total de R\$180 mil, divididos em três parcelas de R\$60 mil, uma a cada ano.

O edital fica aberto no site da SMC até o dia 31 de outubro: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/cultura-viva>

 [Imprimir](#) [EMAIL](#)

Caravana Viva

Caravana Viva começa a rodar

01/10/2013 17:25:00

A partir desta quarta-feira (02/10), a equipe da coordenadoria de Cultura e Cidadania percorrerá diversas regiões da cidade com a Caravana Viva. Trata-se do ciclo de divulgação e capacitação para inscrição no edital de Pontos de Cultura.

Durante os encontros, serão apresentadas as principais características do Programa Cultura Viva. A equipe explicará as vantagens de se tornar um Ponto de Cultura, assim como os procedimentos de participação no processo seletivo. Todos os encontros são gratuitos e não é preciso fazer inscrição com antecedência.

Já estão agendadas reuniões na Mangueira (02/10), Senador Camará (04/10), Campo Grande (07/10), Cidade de Deus (09/10), Santa Cruz (10/10) e Paquetá (11/10). Caso você queira promover um encontro em alguma região que ainda não esteja inserida na programação da Caravana, envie um email para cidadania.smc@rio.ri.gov.br. Acompanhe as atualizações da agenda em <https://www.facebook.com/RedeCariocadePontosdeCultura>.

Participe da Caravana Viva!
Encontros gratuitos de divulgação e qualificação para inscrição no Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Primeiras datas:

Região	Data	Hora	Local
Mangueira	02/10 (qua)	às 11h	Escola das Artes Técnicas Luis Carlos Ripper, Rua Visconde de Niterói, 1364
Senador Camará	04/10 (sex)	às 17h	Arta em Conjunto, Estrada do Viçoso, 105
Campo Grande	07/10 (seg)	às 15h	Casa de Cultura Sefaradita, Rua Manoel Galdino de Azevedo, 26
Cidade de Deus	09/10 (qua)	às 15h	ASV - Associação Semente de Vida da Cidade de Deus, Travessa Macapônia, 32 - PRAÇA DO ADEU
Santa Cruz	10/10 (qui)	às 15h	SerCidadão, Rua Fernando, 140
Paquetá	11/10 (sex)	às 15h	Local a confirmar

Atualizações da agenda em [/RedeCariocadePontosdeCultura](https://www.facebook.com/RedeCariocadePontosdeCultura)

Não é necessária inscrição com antecedência.

CARAVANA VIVA
Encontros gratuitos de divulgação e qualificação para inscrição no edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura.

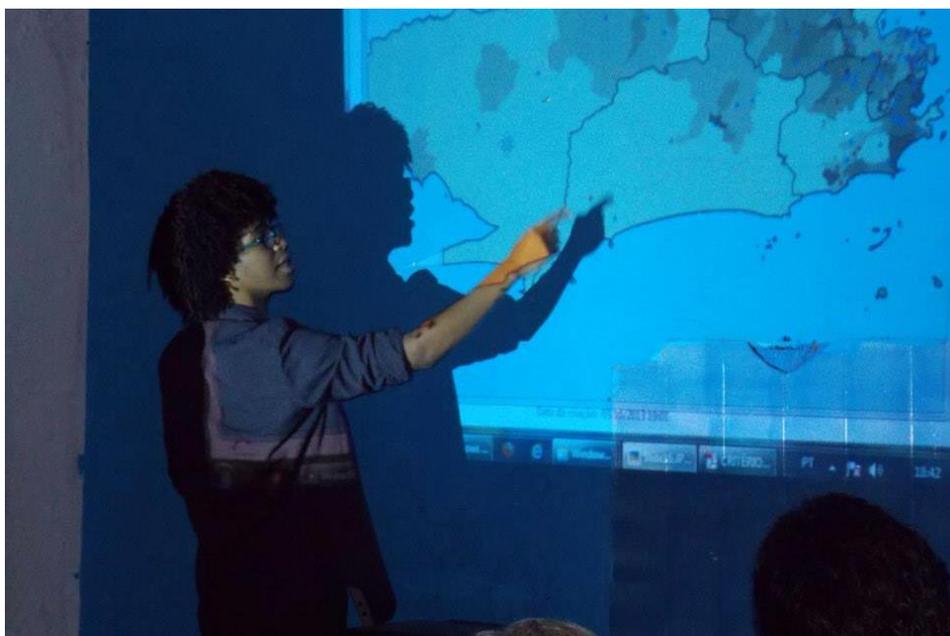
23 Encontros
20 Bairros
5 APs

Sexta 11/10
Caravana Viva vai a

PAQUETÁ
às 15h
Paquetá late Clube
Praia Grossa, s/nº

Encontros gratuitos de divulgação e capacitação para inscrição no Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura. Não é necessária inscrição com antecedência. **Participe!**

Rede Carioca de Pontos de Cultura | [/RedeCariocadePontosdeCultura](https://www.facebook.com/RedeCariocadePontosdeCultura)



Resultado do Edital de Pontos de Cultura



Secretaria da
Cidadania e da
Diversidade Cultural

Ministério da
Cultura



Rede Carioca de Pontos de Cultura

AVISO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da seleção de 50 projetos e instituições reconhecidos como Pontos de Cultura do Município do Rio de Janeiro. O resultado, publicado em Diário Oficial no dia 12 de dezembro, após avaliação dos recursos, é referente ao Edital nº 5 de 17 de setembro de 2013, da Rede Carioca de Pontos de Cultura.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Cultura e Cidadania:
(21) 2976-2547 / (21) 2273-4598
cidadania.smc@rio.rj.gov.br / cidadania.culturario@gmail.com

SELECIONADOS					
	Nº de Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	AP de Atuação	Pontuação
1	67	Oficinas Culturais do Museu da Maré	Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré - CEASM	3	98
2	88	Radar - Rede de Articulação e Dinamização da Arte	Shema - Instituto Anna Cohen. Casa de Cultura Sefaradita	5	97,5
3	41	Revisitando Zózimo Bulbul, o Sangue que Circula: Trilhas do Cinema Negro	Centro Afro Carioca de Cinema	2	96
4	36	O Som Das Comunidades	GEFEP - Grupo de Formação de Educadores Populares	1	95,5
5	35	Projeto Dançarte	Projeto Dançarte Arte e Cidadania	1	94
6	77	Ponto de Cultura ECOAR Educando com Arte	ECOAR Educando com Arte	2, 3, 5	93,75
7	53	Cinema: Criação e Pensamento	Faculdades Católicas	2	93,5
8	2	FolcloArte - Difundindo Nossa História Com a Dança	Núcleo Sócio-Cultural Semente do Amanhã	5	92,5
9	60	Ponto de Cultura Bela Maré	Observatório de Favelas do Rio de Janeiro	3	92,5
10	51	EMR Toca o Nordeste	Associação Cultural Professor Hans Ulrich Koch (Escola de Música da Rocinha)	2	91,75
11	20	Livro de Rua- Libertando Livros e Poesias e Histórias	Instituto Ciclos do Brasil	3	91,5
12	69	Tocando o Rio	Instituto Tocando em Você	2	91
13	1	Cine Floresta Nossa	Associação Brincar e	2	90,25



Secretaria da
Cidadania e da
Diversidade Cultural

Ministério da
Cultura



			Crescer - ASBRINC		
14	50	Ponto de Cultura Tã Pirando, Pirado, Pirou!: Folia, Arte e Cidadania	Imagem na Ação - Núcleo de Desenvolvimento de Projetos e Cidadania	2	90,25
15	57	Rocinha Lúdica	Centro Internacional de Estudos e Pesquisa Sobre Infância	2	89,5
16	65	Paquetá na Rede	Casa de Artes Paquetá	1	89,25
17	55	Ponto de Cultura Fazendo a Diferença em Paquetá	O Nosso Papel	1	89
18	54	Ponto LáPa Maré	Centro de Teatro do Oprimido	1 e 3	88,25
19	80	Ponto de Cultura Sertão Carioca	Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande - AMAVAG	4	87,75
20	83	Curso de Audiovisual Pensar Cine	Grupo Pensar Cultural	3	87,75
21	76	Espaço Paschoal Carlos Magno	Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro	3	87,5
22	94	Memória da Misericórdia: Ponto de Cultura Luiz Poeta Verdejar	Verdejar Socioambiental	3	87,5
23	3	Projeto GerAções - Para Não Perder a Memória	Centro Cultural Cartola	1	87,5
24	9	Ponto de Cultura Griô Abdias do Nascimento	Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-brasileiros - IPEAFRO	1 e 2	86,25
25	14	Ponto de Cultura da Casa Nuvem	Associação Franco Cultural	1	85,5
26	47	Palavras Visíveis	Grupo Teatral Moitará	1	84,5
27	97	FilmInBrasil	Instituto Harmony do Brasil	4	83
28	59	ECOM - Escola de Cinema Olhares da Maré	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	3	82,75
29	85	Agito Cultural-Rio / Oficina do Chorinho	Associação Cultural Amigos do Agito	3	82,25
30	48	Comunidades em Cenas	Núcleo Sociocultural Caixa de Surpresa	5	81,25
31	4	Divinas Oficinas: Fazeres Para os Festejos do Divino Espírito Santo da Comunidade Maranhense no Rio de Janeiro	Festa do Divino Espírito Santo – Comunidade Maranhense	1	80,75
32	66	Ponto de Cultura -	Associação Comitê	1	79,25



Secretaria da
Cidadania e da
Diversidade Cultural

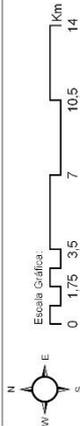
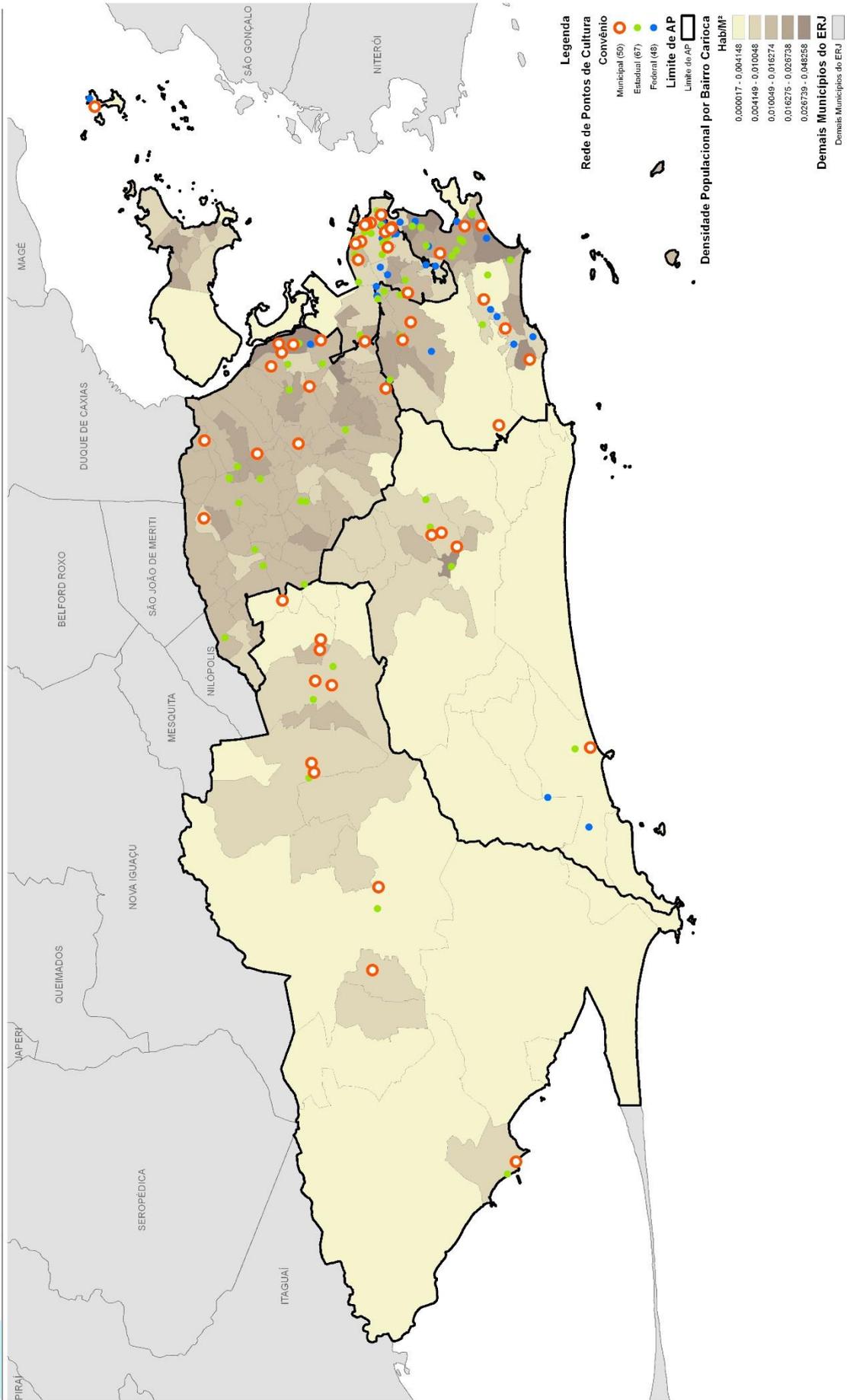
Ministério da
Cultura



		Circus Circus	Rio da Ação da Cidadania		
33	24	Acervo Cultural	Associação Circo Voador Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais	1	78,75
34	89	Nosso olhar	Centro Social de Cultura e Lazer Mangueiral	5	77,75
35	16	Cerâmica de Cordel	Associação Cerâmica de Cordel	3	77,25
36	25	Ponto de Cultura - Na Era do Rádio	Espaço Cultural a Era do Rádio	5	76,75
37	19	Ponto de Cultura Unidos da Ponte	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte	3	74,5
38	95	Música Sustentável Lata Doida	Associação Grupo Cultural Lata Doida	5	73,25
39	30	Roda de Cultura	SÓLAZER - O Clube dos Excepcionais	3	73
40	32	Nos Trilhos da Melhor Idade	Associação dos Aposentados e Pensionistas Central do Brasil - A.A.P.F.C.B.R.J.	5	72,75
41	72	Aprendendo e Resgatando Cultura	Instituto de Estudos e Assistência Social, Cultural e Religiosa Astéria da Encarnação	5	72,75
42	58	JPA Afro Cultural	Centro de Articulação de Populações Marginalizadas	4	72
43	90	Grupo de Teatro - Ventilador de Histórias	Associação de Moradores do Jacarezinho (AMOJA)	3	71
44	68	Zungu	Terr'Ativa - Gnaisse Ong	3	70,75
45	70	Centro Cultural Capoeira Cidadã	Associação Civil Capoeira Cidadã	4	69,75
46	18	Cultura Viva no Anil	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Anil	4	69,5
47	78	CAPTAR - Programa de Capacitação Continua	Centro de Esporte e Cultura da Zona Oeste - CEC-ZO	5	69,25
48	64	Escola Latino Americana de Comunicação Popular	Associação Comunitária Nova Betel FM	4	69,25
49	34	Cultura Urbana e Afins	Associação Jesus de Nazaré	3	68,75
50	101	Espaço Cultural Os Arteiros	Grupo Artístico e Cultural Arteiros	4	68,5

Mapa dos Pontos de Cultura – depois da Rede Carioca

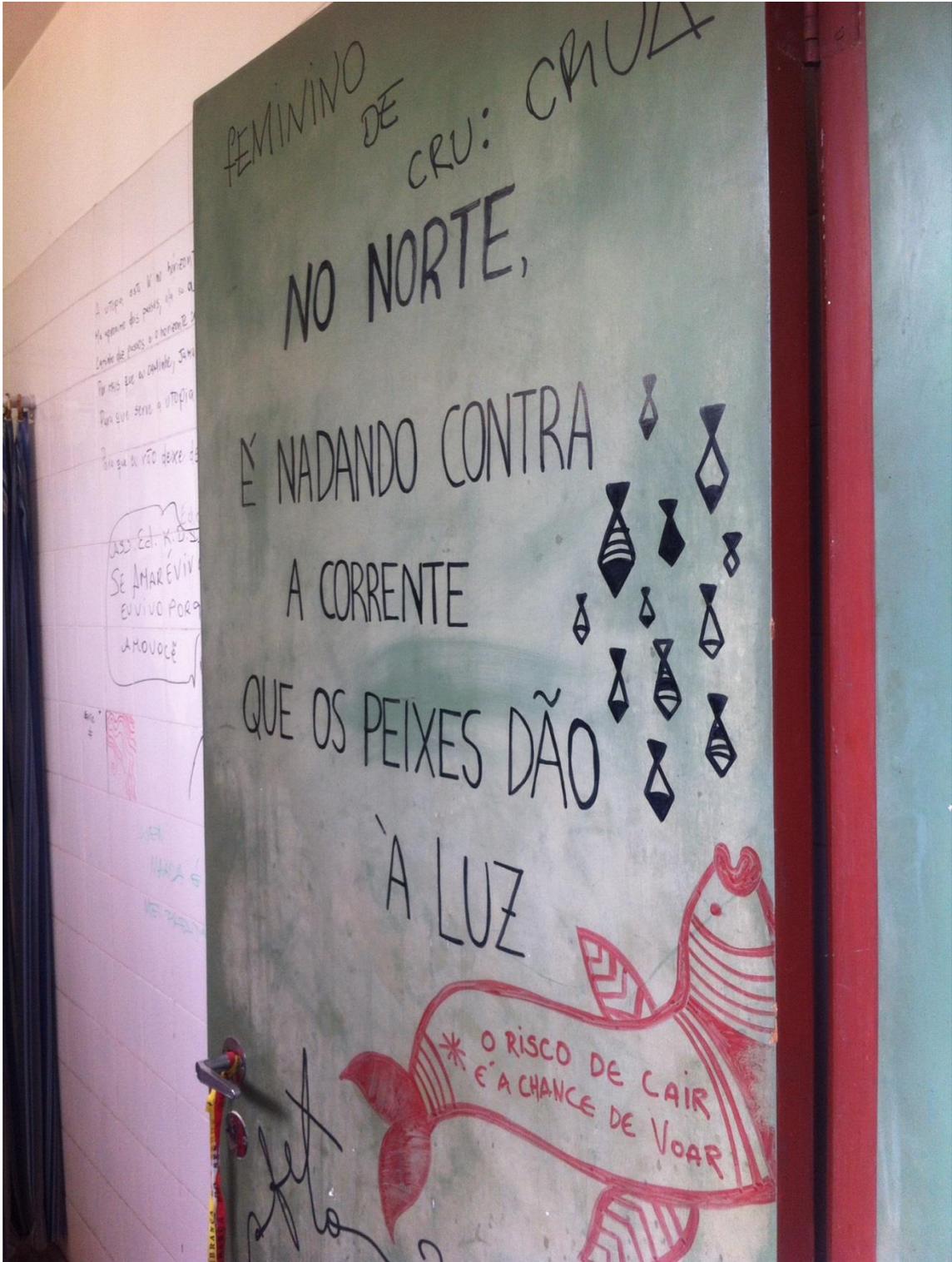
Pontos de Cultura e Densidade Populacional
Segundo os bairros da Cidade do Rio de Janeiro



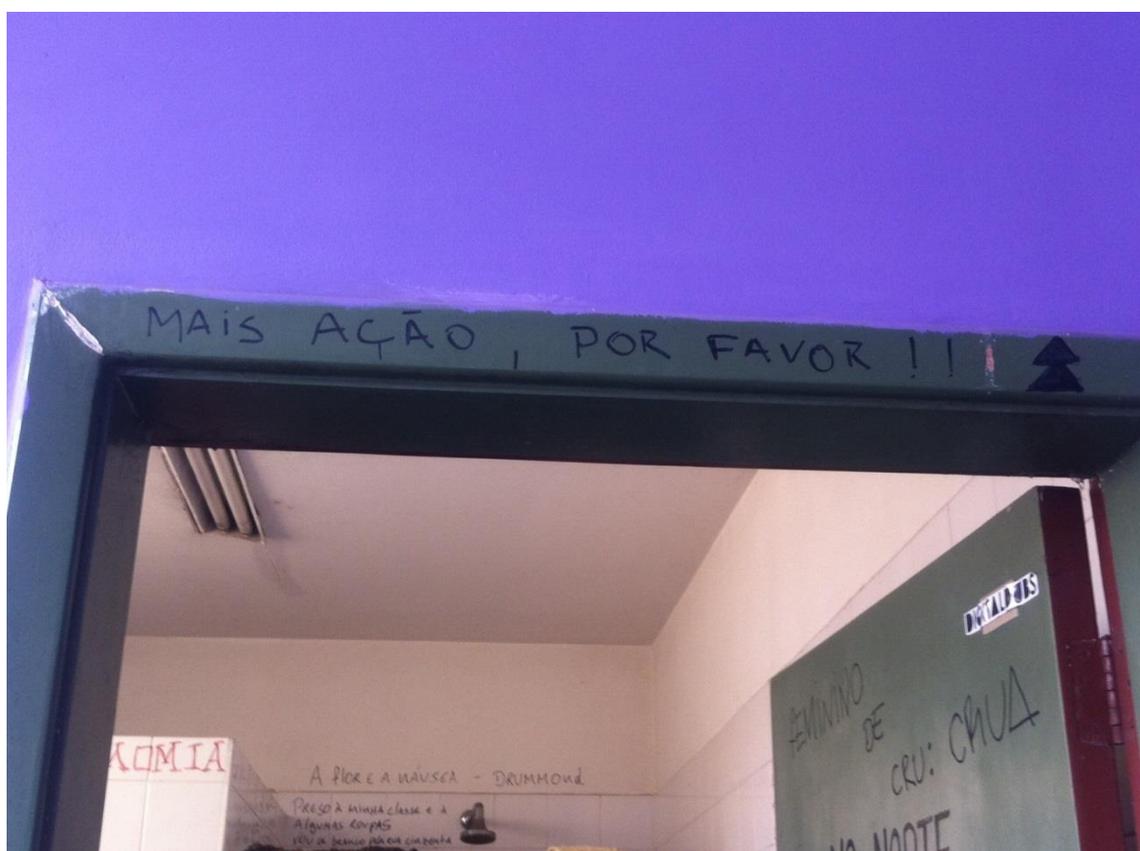
Fonte: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Produzido em: 28/7/2014
Nota: Dados de População foram extraídos do Censo Demográfico 2010 - IBGE / Informação sobre os pontos de cultura é baseada no endereço da sede de cada instituição.

ANEXO 2 – Ações Locais

Pesquisa com o Norte Comum









EDITAL

ABRIREI UM EDITAL
PARA OCUPAR MEU CORAÇÃO
RECEBO PROJETOS DE TODOS OS SEXOS.
POUCO IMPORTA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
TEMPO DE EXISTÊNCIA NÃO SERÁ IMPEDIMENTO
AS PROPOSTAS PODERÃO SER FALADAS,
DIGITADAS, ENVIADAS POR E-MAIL,
OU ATÉ ESCRITAS A MÃO
NÃO EXIJO: JUSTIFICATIVA
APRESENTAÇÃO
ORÇAMENTO
METODOLOGIA
NÃO FAREI OPOSIÇÃO A NEM UM OBJETIVO
QUER SEJA ELE GERAL OU ESPECÍFICO.
MAS SEREI
CONTRAPARTIDA.

TALLES AZIGON

Edital de Ações Locais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS – Edição Rio450****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04, de 16 de outubro de 2014.**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital do 1º Concurso do Prêmio de Ações Locais – Edição Rio450, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Federal nº 101/00, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, do Decreto Municipal nº 19.810/01 e do Decreto Municipal nº 38.724/2014.

Este edital é uma ação da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Comitê Rio450 para o fomento à cidadania e à diversidade cultural, que se insere no âmbito das comemorações dos 450 anos da fundação da cidade do Rio de Janeiro. Estando em consonância com os objetivos do Programa de Valorização da Memória e Cultura Carioca (Pró-Carioca), este edital tem como propósito promover a valorização e o conhecimento acerca da memória e dos símbolos da cultura popular carioca, além de celebrar a história do Rio, de seus personagens, de seu arcabouço artístico-cultural e de seu patrimônio material e imaterial.

1. OBJETO

1.1. Este edital objetiva selecionar e premiar, por meio de repasse de recursos, 85 (oitenta e cinco) ações locais na cidade do Rio de Janeiro, assim como chancelar como “ação local” todas as propostas que atenderem aos requisitos mínimos exigidos na fase de classificação (Item 8).

1.1.1. Entende-se por “ação local” a realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura, da arte, da comunicação e do conhecimento que promovam transformações socioculturais positivas nas comunidades e nos territórios em que são desenvolvidos, de acordo com os critérios descritos no item 8.2.

1.1.2. As ações locais deverão estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura carioca, nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais.

1.1.3. As ações locais deverão contemplar prioritariamente pessoas em situação de pobreza; vítimas de violência; em situação de rua; em situação de restrição e privação de liberdade/população carcerária; com deficiência; em sofrimento físico e/ou psíquico; mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; crianças, jovens, idosos; povos e comunidades tradicionais; negros, ciganos e indígenas.

1.2. Serão premiadas 65 (sessenta e cinco) ações locais inscritas por pessoas físicas e 20 (vinte) ações locais inscritas por pessoas jurídicas na qualidade de Microempreendedores Individuais - MEI.

1.3. As ações locais inscritas devem totalizar no mínimo 01 (hum) ano de execução.

1.4. As atividades que resultarem das ações locais premiadas integrarão oficialmente o calendário comemorativo dos 450 anos da fundação histórica da cidade.

2. RECURSOS

2.1. Cada ação local selecionada receberá o prêmio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.1.1. O recurso recebido deverá ser utilizado na continuidade e na manutenção da ação local por mais 01 (um) ano a contar da data de recebimento do aporte financeiro relativo ao prêmio.

2.2. O recurso destinado a este edital totaliza R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

2.2.1. No pagamento de prêmios a pessoas físicas, os tributos devidos serão retidos na fonte.

2.2.2. Os prêmios pagos a pessoas jurídicas-MEI não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob responsabilidade do proponente.

2.3. O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência do resultado deste edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial do Município. Durante

este período, poderão ser chamados suplentes, no caso de impossibilidade de transferência de recursos aos selecionados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar como proponentes deste edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) e residentes no município do Rio de Janeiro;

b) Pessoas Jurídicas na qualidade de MEI, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, cujas atividades sejam afins à uma das seguintes áreas: cultura, arte, comunicação e conhecimento.

4.1.1. Grupos e coletivos não formalizados juridicamente podem participar deste edital sendo representados por pessoa física residente no Município do Rio de Janeiro ou por pessoa jurídica – MEI estabelecida no Município do Rio de Janeiro, desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Grupo (Anexo 1) assinada por todos os integrantes.

4.1.2. Jovens com idade entre 15 e 17 anos podem participar deste edital sendo representados por seus responsáveis, na condição de pessoa física residente no Município do Rio de Janeiro ou de pessoa jurídica – MEI estabelecida no Município do Rio de Janeiro, e desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Menor (Anexo 2).

4.2. Não podem participar deste edital:

4.2.1. Pessoas Físicas que:

a) não se enquadrarem nas condições descritas no subitem 4.1. a);

b) tenham prestado serviço de divulgação e capacitação para inscrição neste edital;

c) sejam membros da Comissão de Seleção, seus parentes de até segundo grau, seus cônjuges ou companheiros;

d) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

e) tenham ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- f) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ;
- g) componham o quadro dirigente ou societário de entidades (pessoas jurídicas) inscritas neste edital.

4.2.2. Pessoas Jurídicas que:

- a) não sejam MEI;
- b) não se enquadrarem nas condições descritas no subitem 4.1. b);
- c) tenham como empresários pessoas que se enquadrem nas categorias referidas no item 4.2.1. alíneas *b), c), d), e) e f)* ;
- d) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, estejam em regime de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência.

4.2.3. Não será permitida a inscrição de ações locais que totalizem menos de 01 (um) ano de execução.

4.2.4. Não serão premiados proponentes inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal).

4.2.5. Caso se prove que o proponente incorre em qualquer dos casos acima, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. Cada proponente poderá inscrever no máximo 01 (uma) ação local no edital

5.3. As inscrições serão efetuadas em um período de 46 (quarenta e seis) dias, compreendidos entre os dias 16 de outubro e 30 de novembro de 2014.

5.4. O proponente deve enviar à SMC sua proposta organizada em 01 (um) único volume, contendo 02 (dois) envelopes idênticos, de mesmo conteúdo.

5.4.1. Cada envelope deve conter os seguintes documentos, organizados de acordo com a ordem descrita abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, contendo dados do proponente, dados da ação local e plano de despesas (Anexo 3).
- b) 03 (três) depoimentos de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância. Os depoimentos

podem ser escritos (até uma página cada – Anexo 4) ou registrados em vídeo (até um minuto e trinta segundos cada – Anexo 3).

- *O proponente deverá anexar cópia de RG e CPF e o contato das pessoas que fizeram os depoimentos*
 - *Os vídeos devem ser enviados em suportes digitais (cd's, dvd's, ou pendrives), devendo cada envelope conter uma cópia da mídia.*
- c) Comprovação de que a ação apresenta no mínimo 01 (hum) ano de realização, por meio do envio de registros (fotos, vídeos etc.), material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), certificados ou quaisquer outros materiais que sirvam como portfólio;
- d) Declaração de Adimplência (Anexo 5);
- e) **no caso de pessoa jurídica - MEI:** cópia de RG e CPF do representante legal e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- f) **no caso de pessoa física:** cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- g) **no caso de grupos ou coletivos representados por pessoa física ou pessoa jurídica - MEI:** Carta de Representação de Grupo (Anexo 1), assinada por todos os integrantes, mais a documentação exigida para a pessoa física ou jurídica proponente;
- h) **no caso de menor de idade representado por seu responsável:** Carta de Representação de Menor (Anexo 2), cópia do RG e CPF ou da certidão de nascimento do menor, documentação que comprove ser o responsável (caso não seja pai ou mãe do menor), mais documentação exigida para a pessoa física ou jurídica proponente. Caso o menor seja emancipado, encaminhar cópia do documento de emancipação.

5.4.1.1. Se o proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, se fizer representar por procurador nomeado, deverá encaminhar na ocasião da inscrição cópia do RG e CPF do procurador acompanhada de cópia autenticada da procuração ou da carta de credenciamento.

5.4.2. Na parte externa de cada envelope deverão constar as seguintes indicações:

[NOME DA AÇÃO LOCAL]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL “Prêmio de Ações Locais” – Edição Rio450

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO PROPONENTE]

5.4.3. Os 02 (dois) envelopes deverão estar contidos em apenas 01 (um) volume lacrado, a ser enviado pelos Correios, via Sedex ou carta registrada, podendo também ser entregue no Protocolo da SMC de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme endereço a seguir:

EDITAL “Prêmio de Ações Locais” – Edição Rio450
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, 2º ANDAR, SALA 263
CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20211-110

5.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas postadas até o dia 30 de novembro de 2014 ou entregues no protocolo da SMC até às 17h da mesma data.

5.6. Todos os formulários enviados nos envelopes deverão ser preenchidos e assinados.

5.6.1. Os formulários devem ser preferencialmente digitados, podendo ser aceitos aqueles que forem manuscritos, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

5.6.1.1. As inscrições enviadas por meio de formulários que apresentarem rasuras ou problemas de legibilidade estarão sujeitas à inabilitação ou poderão sofrer desconto de pontos na avaliação da ação inscrita.

5.7. Os modelos dos formulários e documentos mencionados nos itens 5.4.1. encontram-se anexos a este edital e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/>.

5.8. Todas as cópias a que se refere o item 5.4.1. podem ser simples, excetuando-se o caso previsto no item 5.4.1.1.

5.9. Serão inabilitadas todas as inscrições que não tenham sido entregues ou remetidas de acordo com as formas, ordens e prazos indicados no item 5.

5.10. Caso seja identificada a inscrição de uma mesma ação local por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.

6. AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das ações locais inscritas será feita em quatro fases: habilitação, classificação, escuta e seleção.

6.1.1. A habilitação será realizada por equipe da PCRJ/SMC designada pelo Secretário Municipal de Cultura para este fim.

6.1.2. A fase de classificação será realizada por equipe de pareceristas técnicos.

6.1.2.1 Os pareceristas técnicos serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura para este fim, assim como o nome do parecerista a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

6.1.3. As fases de escuta e seleção serão realizadas por Comissão de Seleção.

6.1.3.1. A Comissão de Seleção deverá ser formada respeitando a proporção de 01 (um) representante da PCRJ para cada 02 (dois) representantes da sociedade civil.

6.1.3.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, assim como o nome do componente a quem caberá a presidência dos trabalhos e o voto de qualidade.

6.1.3.3. Todos os membros da Comissão de Seleção deverão apresentar currículo que indique atuação no âmbito de ações culturais de base comunitária, ações que articulem cultura, cidadania e direitos humanos, e/ou ações que fomentem a democracia e a diversidade cultural.

6.1.3.4. A lista dos nomes que irão compor a Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município após a divulgação do resultado final da Seleção.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Na fase de habilitação, a equipe da PCRJ/SMC verificará se os formulários e documentos apresentados no ato da inscrição estão de acordo com todas as normas e exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Os proponentes não terão suas inscrições aprovadas na habilitação quando:

- a) entregarem ou postarem a proposta fora do período de inscrições;
- b) não apresentarem os documentos, formulários e demais materiais exigidos no item 5.4.1.;
- c) apresentarem os formulários com preenchimento incompleto, rasurado ou ilegível; e/ou
- d) não se enquadrarem nas condições descritas no item 4.

7.3. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

7.4. Caberá pedido de recurso da habilitação, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 5.4.3.

7.4.1. O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentos, formulários e materiais que não foram entregues no prazo de inscrição será automaticamente indeferido.

7.5. Caberá habilitação tardia de ações locais cujo material de inscrição tenha sido extraviado, desde que o proponente apresente recurso contra a fase de habilitação, reencaminhando o material de inscrição e anexando documentação que comprove a postagem ou a entrega do projeto dentro do prazo previsto neste edital.

7.6. A habilitação caracteriza-se como fase eliminatória.

8. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Na fase de classificação, as ações locais aprovadas na fase de habilitação serão distribuídas entre os pareceristas técnicos para avaliação individual. Cada ação local será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) pareceristas técnicos.

8.2. Cada avaliador atribuirá às ações locais notas que variam entre 0 e 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação
1.	Promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território.	0 a 20
2.	Reconhecimento da ação pela comunidade local.	0 a 20
3.	Promoção da democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento.	0 a 10
4.	Estímulo à produção de cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento.	0 a 10
5.	Articulação de redes locais, incentivo a relações de troca e cooperação e/ou geração de renda.	0 a 10
6.	Estímulo ao exercício da cidadania, levando em consideração o público descrito no item 1.1.3.	0 a 10
7.	Promoção da diversidade cultural carioca, levando em consideração o público descrito no item 1.1.3.	0 a 10
8.	Vínculo do proponente com o local onde realiza a ação.	0 a 10

8.3. A nota da fase de classificação será definida pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.4. Serão consideradas classificadas as ações locais que apresentarem nota média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas.

8.5. Todas as propostas classificadas ganharão a chancela de “Ação Local” reconhecida pela SMC, a ser emitida por meio de certificado.

8.6. A relação das ações locais classificadas será publicada no Diário Oficial do Município.

9. FASE DE ESCUTA

9.1. A fase de escuta consiste em encontro presencial entre membros da Comissão de Seleção e proponentes das ações locais. Na ocasião, os proponentes poderão relatar oralmente de que maneira as ações são realizadas e o impacto local que elas geram.

9.2. Participarão da fase de escuta no mínimo 170 (cento e setenta) ações locais classificadas, sendo elas as 130 (cento e trinta) mais bem pontuadas inscritas por pessoas físicas e as 40 (quarenta) mais bem pontuadas inscritas por pessoas jurídicas - MEI.

9.2.1. No caso de empate da nota de classificação, serão chamadas para a fase de escuta as ações locais que tenham maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 constantes no item 8.2.

9.2.2. Mesmo que o número de ações locais classificadas não alcance os quantitativos mínimos referidos no item 9.2., em nenhuma hipótese serão chamadas para a fase de escuta ações locais desclassificadas.

9.3. A relação de ações locais chamadas para fase de escuta será publicada no Diário Oficial do Município e no site da SMC, juntamente com a indicação de data, horário e local em que serão realizados os encontros presenciais.

9.4. Nos encontros presenciais, cada ação local poderá ser representada por até 02 (duas) pessoas, sendo necessariamente 01 (uma) delas o proponente da ação.

9.4.1. Caso o proponente encontre-se impossibilitado de comparecer na data e local agendados, poderá ser substituído, desde que o substituto porte, no encontro com a Comissão de Seleção, Declaração de Substituição (Anexo 7) assinada pelo proponente impossibilitado de comparecer.

9.4.2. As ações chamadas para a fase de escuta cujos proponentes não comparecerem ao encontro presencial e não enviarem substitutos serão desconsideradas na fase de seleção.

9.5. Os encontros da fase de escuta estão abertos à presença, como ouvinte, de qualquer interessado.

9.6. Os membros da Comissão de Seleção presentes no encontro conferirão, individualmente, pontuação às ações locais, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação
1.	Promoção de mudanças significativas no cotidiano e na trajetória de vida das pessoas envolvidas.	0 a 20
2.	Geração de legado cultural e social para a comunidade e/ou para a cidade.	0 a 20
3.	Originalidade e singularidade no estímulo e/ou consolidação de linguagens e processos relativos à cultura, à arte, à comunicação e ao conhecimento.	0 a 20
4.	Histórico do proponente na realização de ações de natureza similar e/ou indicação de capacidade de gerenciamento da verba recebida.	0 a 20
5.	Importância da verba do prêmio para a continuidade e a manutenção da ação.	0 a 20

9.7. A fase de escuta caracteriza-se como fase classificatória.

10. SELEÇÃO

10.1. A consolidação da lista dos selecionados será definida pelas notas atribuídas na fase de escuta, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

10.2. No mínimo 50 (cinquenta) das 85 (oitenta e cinco) ações locais selecionadas deverão atuar nas Áreas de Planejamento 3, 4 e/ou 5 (conforme Anexo 8), sendo 38 (trinta e oito) inscritas por pessoas físicas e 12 (doze) inscritas por pessoas jurídicas - MEI.

	APs 3,4 e/ou 5	Todas as APs	Total:
Pessoa Física	38	27	65
Pessoa Jurídica	12	8	20

Total APs 3, 4 e/ou 5	50	Total de Ações Locais	85
------------------------------	----	------------------------------	----

Legenda: Área de Planejamento = AP

10.2.1. Tal medida visa a descentralização territorial das iniciativas de fomento à cultura no município do Rio de Janeiro.

10.2.2. A atuação na Área de Planejamento deverá ser indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 3) e comprovada pelo material enviado no ato da inscrição.

10.2.3. Caso não tenham sido chamadas para a fase de escuta ações locais suficientes para preencher a cota mínima prevista no item 10.3., poderão ser contempladas ações realizadas em outras Áreas de Planejamento.

10.3. No caso de empate das notas, serão selecionadas as ações locais que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5 constantes no item 9.6.

10.4. Será definida uma lista de ações locais suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Para a composição desta lista, só serão considerados as ações locais chamadas para a fase de escuta e não será levado em conta o critério de distribuição territorial definido no item 10.2.

10.4.1. As ações locais suplentes serão premiadas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte dos proponentes selecionados.

10.5. As listas das ações locais selecionadas e suplentes serão publicadas em Diário Oficial do Município e no site da SMC.

10.6. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado desta fase. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 5.4.3.

10.6.1. O Secretário Municipal de Cultura designará 02 (dois) membros da Comissão de Seleção para avaliação dos pedidos de recurso do resultado da seleção.

10.7. Após a análise dos recursos, o resultado da seleção será homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

11. PRÊMIO

11.1. Os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para a entrega da documentação necessária ao recebimento do recurso do prêmio.

11.1.1. No caso de proponente Pessoa Física, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS;
- d) Cópia do comprovante de residência.

11.1.2. No caso de proponente Pessoa Jurídica - MEI deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Prova de regularidade da entidade proponente com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF - www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) Certidão da dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- k) Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.dividaativa.rj.gov.br>);
- l) Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
- m) Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (conforme ANEXO 9);

- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- o) Declaração do DECRETO “N” nº 19.381/01 (ANEXO 10);
- p) Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a proponente está estabelecida. No caso de não ser a proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária;

11.2. Todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com seus originais ou deverão ser autenticadas (com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação), bem como deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião do repasse da verba.

11.3. Para o recebimento do prêmio, o proponente deverá abrir conta em instituição bancária designada pela SMC.

11.3.1. A conta deverá ser usada exclusivamente no recebimento e movimentação do recurso do prêmio, sendo necessária a apresentação de extrato comprovando saldo zero antes do aporte do valor.

11.3.2. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das atividades da ação local, cobrindo pagamento de serviços e aquisição de itens previstos no Plano de Despesas constante do Formulário de Inscrição (Anexo 3) submetido pelo proponente.

12. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Após 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da verba, o proponente deverá apresentar relatório parcial (Anexo 11) comprovando a execução das atividades previstas no ato da inscrição, contendo dados quantitativos e qualitativos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação etc.).

12.2. Após 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da verba, o proponente deverá apresentar relatório final (Anexo 11) comprovando a execução das atividades previstas no ato da inscrição, contendo dados quantitativos e qualitativos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação etc.).

12.2.1. Juntamente com o relatório final, o proponente deverá apresentar extrato da conta corrente com saldo zero.

12.3. Caso as despesas executadas não correspondam às planejadas e indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3), as alterações deverão ser justificadas nos relatórios.

12.4. Os relatórios e materiais comprobatórios da execução serão avaliados pela PCRJ/SMC. Caso se constate que o recurso oriundo do prêmio não foi utilizado na continuidade e manutenção da ação local, da forma como indicado no Formulário de Inscrição (Anexo 3), ou caso as justificativas de alteração no projeto não sejam consideradas aceitáveis, os recursos deverão ser restituídos à PCRJ/SMC.

12.5. O acompanhamento técnico das ações locais selecionadas será feito pela PCRJ/SMC, por meio de visitas, reuniões ou outras formas de avaliação e suporte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes que tiverem suas ações locais premiadas comprometem-se a inserir a marca da PCRJ/SMC e a marca comemorativa dos 450 anos do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº38722/2014, pelo período de 01 (um) ano contado a partir do recebimento do recurso, em todos e quaisquer materiais e produtos de divulgação e registro decorrentes da ação. O Comitê Rio450 também poderá solicitar a utilização da marca alusiva à condição de iniciativa oficial do calendário comemorativo, conforme item 1.4.

13.1.1. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo proponente à PCRJ/SMC, pelo email: marca.culturario@gmail.com.

13.1.2. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro deverão ser submetidos à aprovação da PCRJ/SMC com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da atividade divulgada ou do lançamento do produto.

13.2. Os proponentes se comprometem a informar a PCRJ sobre a realização de eventos, apresentações e atividades de perfil similar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

13.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas no edital.

13.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a PCRJ/SMC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.5. Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da PCRJ/SMC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca. Os materiais enviados não serão devolvidos.

13.6. Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a PCRJ/SMC a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

13.7. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.8. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

13.9. Recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

13.10. A PCRJ/SMC reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (email) ou telefone, exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

13.11. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela PCRJ/SMC.

13.12. Este edital ficará à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>).

13.13. Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela SMC através do endereço eletrônico cidadania.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

Lista de anexos:

- ANEXO 1 - Carta de Representação de Grupo
- ANEXO 2 - Carta de Representação de Menor
- ANEXO 3 - Formulário de Inscrição
- ANEXO 4 – Modelo para depoimentos escritos
- ANEXO 5 - Declaração de Adimplência
- ANEXO 6 - Formulário de Apresentação de Recurso
- ANEXO 7 - Declaração de Substituição
- ANEXO 8 - Bairros, Áreas de Planejamento e Mapa
- ANEXO 9 - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- ANEXO 10 - Declaração do DECRETO “N” nº 19.381/01
- ANEXO 11 - Modelo de Relatório Parcial e Final

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Clipping do edital de Ações Locais

PREFEITURA ANUNCIA EDITAL DE CULTURA PARA AÇÕES LOCAIS

Projeto, que fará parte da celebração pelos 450 anos da cidade, vai investir um total de R\$ 4 milhões

MAURÍCIO MEIRELES
mauricio.meireles@oglobo.com.br

A Prefeitura anunciou, na manhã de ontem, um edital para atender a agentes culturais que não tenham estrutura formal de ONG ou empresa. O Prêmio de Ações Locais — Edição Rio450 vai incentivar projetos tocados por pessoas físicas ou microempresendedores individuais, investin-

do um total de R\$ 4 milhões em iniciativas como cineclubes e aulas de música, entre outras, seguindo o modelo dos Pontos de Cultura. O prêmio é promovido em parceria pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Rio450, que investem cada um metade do valor do edital. Os escolhidos farão parte do calendário de comemorações pelos 450 anos do Rio de Janeiro.

— Há todo um Rio de Janeiro com uma potente produção cultural, com inserção local e comunitária, mas sem apoio do poder público, que não consegue chegar a esses agentes — afirmou o secretário municipal de cultura, Sérgio Sá Leitão.

Sá Leitão defende o projeto como uma expansão do programa Cultura Vi-

va, do governo federal, que não conseguiria chegar às pessoas que o novo edital quer apoiar, segundo ele.

A ideia é simplificar o processo de concessão de verba pública. Podem se inscrever pessoas a partir de 15 anos, mas quem tiver menos de 18 precisa ser representado pelos pais. A exigência é que o projeto seja realizado há pelo menos um ano. Os premiados podem ser indivíduos, grupos ou coletivos.

INSCRIÇÕES ATÉ 3 DE NOVEMBRO

Ao todo, serão escolhidos 85 projetos, que receberão R\$ 40 mil reais para serem realizados durante o período que durarem as comemorações pelo aniversário da cidade. Sessenta e cinco dos

Para se inscrever, projetos precisam acontecer há pelo menos um ano; cada um vai receber R\$ 40 mil para funcionar durante as comemorações

escolhidos precisarão ser pessoas físicas; os outros 20 podem ser microempresendedores individuais. A Secretaria Municipal de Cultura vai enviar dez funcionários para divulgar o edital e ensinar como as pessoas podem se inscrever. As inscrições começam hoje e vão até o dia 3 de novembro.

A ideia é diminuir as exigências burocráticas normalmente usadas para fiscalizar o uso de dinheiro público. Em vez de prestar contas a cada mês, o selecionado vai enviar relatórios trimestrais de atividades. A secretaria também vai pedir o envio de registros em vídeo e áudio pela internet, além de fazer visitas periódicas para fiscalizar o uso da verba investida. ●

R\$ 4 milhões em carioquice

Edital premiará 85 ações culturais que entrarão no calendário de 450 anos do Rio

A prefeitura lançou, ontem, o Prêmio de Ações Locais – Edição Rio150, que vai premiar com R\$ 40 mil cada uma das 85 iniciativas culturais selecionadas na capital carioca. No total, serão investidos R\$ 4 milhões, incluindo prêmios, tributos e custos administrativos. Os projetos serão selecionados, contratados e pagos ainda este ano. Os

escolhidos farão parte do calendário comemorativo dos 450 anos do Rio, comemorados em 2015.

As inscrições poderão ser feitas no site da Secretaria municipal de Cultura até o dia 3 de novembro. Os resultados serão divulgados em dezembro. Podem ser inscritas no edital ações desenvolvidas por grupos ou indivíduos que sejam realizadas há pelo menos um ano. Jo-

vens com idades entre 15 e 17 anos podem participar, desde que sejam representados por seus responsáveis legais. Há também uma cota mínima para as Zonas Norte e Oeste, de 60% do total. Serão selecionados 65 ações de pessoas físicas e 20 de microempreendedores.

“Esse edital é uma inovação enorme, porque foca em uma parcela importante do setor cultural, os produ-
tores locais, que tinham dificuldade de receber investimentos”, afirmou o prefeito Eduardo Paes, durante evento de lançamento. “A vinculação com a comemoração do aniversário da cidade não é, necessariamente, temática, já que nada é mais marcante na história do Rio do que a sua produção cultural. Portanto, fazer cultura também é comemorar os 450 anos de nossa cidade”.



Evento de lançamento do Prêmio Ações Locais, no Palácio da Cidade

**CULTURA****Prefeitura premiará ações sobre 450 anos da cidade**

DA REDAÇÃO

A prefeitura premiará 85 ações culturais de alcance local, sendo 65 de pessoas físicas e 20 microempreendedores individuais. O edital do concurso "Ações Locais - Edição Rio450" está avaliado em R\$ 4 milhões e foi lançado ontem, no Palácio da Cidade, com a participação do prefeito Eduardo Paes.

Os escolhidos para serem premiados farão parte do calendário comemorativo dos 450 anos da capital fluminense, celebrados em 2015. As inscrições poderão ser feitas no site da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) até o dia 3 de novembro. Os resultados serão divulgados em dezembro.

"Esse edital é uma inovação enorme, porque foca em uma parcela importante do setor cultural, os produtores locais, que tinham dificuldade de receber investimentos. A vinculação com a comemoração do aniversário da cidade não é, necessariamente, temática, já que nada é mais marcante na história do Rio do que a sua produção cultural. Portanto, fazer cultura também é comemorar os 450 anos da cidade", disse Paes.

A ideia é aprofundar o programa Cultura Viva, reconhecendo e valorizando o trabalho de criadores e produtores culturais. Trata-se de um complemento aos Pontos de Cultura, Pontos de Leitura e Pontos de Cultura, implementados a partir de 2013 por meio de parceria entre a SMC e o Ministério da Cultura. "Esse prêmio é uma iniciativa que pode ficar de exemplo para o governo federal desenvolver projetos semelhantes", disse o secretário municipal de Cul-

tura, Sérgio Sá Leitão.

A iniciativa também está inserida no contexto do Pró-Carioca, Programa de Valorização da Memória e da Cultura Popular Carioca, que, em seu eixo prevê o estímulo à atividades culturais nos bairros ao longo das comemorações de 450 anos do Rio. O calendário comemorativo se estende por 14 meses, entre janeiro de 2015 e fevereiro de 2016.

"Essa parceria entre a SMC e o Comitê Rio450 traz robustez e legitimidade ao calendário comemorativo. O Rio inteiro, incluindo todos os bairros, será um grande palco e os cariocas os protagonistas dessa produção", disse o presidente do Comitê Rio450, Marcelo Calero.

Inscrições

Podem ser inscritas no edital ações desenvolvidas por grupos ou indivíduos que sejam realizadas há pelo menos um ano. Jovens com idades de 15 a 17 anos podem participar do edital sendo representados por seus responsáveis legais. Os premiados podem ser indivíduos, grupos ou coletivos, com histórico de realização e profunda inserção comunitária. Há também uma cota mínima para as zonas Norte e Oeste, de 60% do total.

O objetivo é estimular a cultura local em todos os bairros e regiões da cidade, chegando aonde o poder público jamais chegou até agora no que diz respeito ao fomento à cultura. O edital também prevê a ação de 10 agentes culturais que farão a divulgação do prêmio e a capacitação dos participantes em comunidades locais.



Rio 450. Prefeitura libera R\$ 4 milhões para prêmio

O prefeito do Rio, Eduardo Paes, anunciou, ontem, a criação do Prêmio de Ações Locais – Edição Rio450. A iniciativa vai premiar, com R\$ 40 mil, 85 ações culturais na cidade, sendo 65 de pessoas físicas e 20 de microempreendedores individuais. O valor total do edital é de R\$ 4 milhões. Os escolhidos farão parte do calendário comemorativo dos 450 anos do Rio de Janeiro, que são festejados em 2015.

A iniciativa é uma parceria da Secretaria Municipal de

Cultura (SMC) com o Comitê Rio450. "Esse edital é uma inovação enorme porque foca em uma parcela importante do setor cultural, os produtores locais, que tinham dificuldade de receber investimentos. Fazer cultura também é comemorar os 450 anos de nossa cidade", disse Paes.

As inscrições poderão ser feitas no site da SMC (www.rio.rj.gov.br/web/smc) até o dia 3 de novembro. Os resultados serão divulgados em dezembro. © METRO RIO

Quinta, 18 Setembro 2014 08:05

Rio lança prêmio de eventos culturais para celebrar seus 450 anos

Por G1 | Para: CBN Foz. Comente agora



Prefeito recebeu o sambista Nelson Sargento durante cerimônia (Foto: Alba Valéria Mendonça/G1)

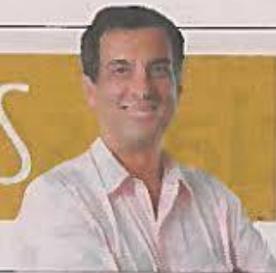
O prefeito do Rio, Eduardo Paes, anunciou nesta quarta-feira (17), a criação do Prêmio de Ações Locais, de eventos culturais para que vai incrementar as ações para celebrar os 450 anos da cidade. O prêmio vai contemplar 85 projetos de impacto positivo nas comunidades e pela primeira vez vai aceitar inscrições de pessoas físicas e não somente ONGs. Também poderão participar microempreendedores individuais (MEIs).

As inscrições para o prêmio abrem nesta quarta e prosseguem até 3 de novembro. O resultado sai em dezembro, quando também será liberada a verba. No total, serão investidos R\$ 4 milhões. Ou seja, cada projeto vai receber R\$ 40 mil para ações com duração de um ano. Os contemplados não precisarão fazer prestação de contas dos gastos nos projetos. Serão selecionados 65 ações de pessoas físicas e 20 de microempreendedores.

"Teremos outras formas de controle. Produção cultural é diferente de uma obra. Estamos abrindo pela primeira vez para pessoas físicas. Não podemos exigir que um produtor de comunidade tenha um contador. A Prefeitura sempre investiu em projetos culturais, mas uma parte importante de produção comunitária, mais ligadas aos bairros e comunidades sempre ficava de fora. Queremos democratizar

6

RIO SEM FRONTEIRAS



■ **MORA**
to na ent
mino, un
tudo na

André Balocco

■ e-mail: andre.balocco@odla.com.br

GRAFITAÇO NO BOREL

■ Os jovens do Boreart, galeria de arte a céu aberto no Borel, preparam um grafitaço, dia 29, para mudar a cara da Quadra da Figueira, no alto da comunidade. Sede de programas sociais e esportivos, o espaço receberá obras de artistas como Blopa, Tokim e Verre, além de grafiteiros da favela. “Vamos gastar nas 15 latas de tinta”, prevê Isabela Santos, do coletivo.

DIVULGAÇÃO



ESCADARIA VIRA ARTE

■ A agenda dos jovens do Boreart, no entanto, não se resume ao Grafitaço na quadra e à reforma da escadaria da comunidade (foto) — que receberá obras a partir de sobras de azulejos, inspirada na Escadaria Selarón, na Lapa. No dia 6 será inaugurada a galeria de arte do Borel, com exposição de quadros em três casas da favela, sob a chancela do MAM.

DIVULGAÇÃO / EDUARDO ROCHA



Tiago, Luiz Fernando, Djoser, Isabela, Marcelo, Adani e Ronaldo durante encontro no Crescer e Viver

RIO DÁ R\$ 3,4 MI PARA A ‘PERIFA’

Mapear territórios, encontrar produtores culturais que ainda não sabem o valor de suas ações e avisar que grafiteagem, batalhas do passinho, hip hop e rolezinhos podem render R\$ 40 mil por ano. Esta é a missão de Djoser, Ronaldo Marinho e mais 13 jovens que venceram edital da Secretaria Municipal de Cultura para as comemorações dos 450 anos da cidade. Quarta-feira eles se encontraram no Circo Crescer e Viver, na Praça 11, para os ajustes finais. A rede de jovens conectados já está montada — a missão dos meninos é contactá-las. “Mas não focaremos apenas em grupos com ações já em prática. Queremos eventos que, por algum motivo, estejam parados para transformá-los em fonte de renda”, conta Djoser, morador do Tabajaras e responsável pelo território da Zona Sul. Ao todo, a prefeitura dará R\$ 3,4 milhões aos 85 vencedores.

The screenshot displays the top section of the Globo website. On the left is the Globo logo with the slogan "Bota Amizade Nisso!". To the right, there is a "RIO AO VIVO" section for "GLOBO ESPORTIVO RJ" featuring a live stream of "Luiz Penido" with a small portrait of him. Below this is a navigation menu with links for FUTEBOL, NOTÍCIAS, ENTRETENIMENTO, PROGRAMAÇÃO, COMUNICADORES, PROMOÇÕES, CADASTRE-SE, and LOGIN. A search bar labeled "Pesquisar" is also present.

The main content area shows a breadcrumb trail: "Home > Notícias > Notícias do Rio de Janeiro". The featured article is titled "Prefeitura do Rio cria Prêmio de Ações Locais contemplando projetos para as comunidades" with a sub-headline "A ação vai incrementar as comemorações dos 450 anos da cidade". The article is dated "17 de setembro de 2014 15:13:39". The text of the article states: "O prefeito do Rio, Eduardo Paes, anunciou hoje a criação do Prêmio de Ações Locais, que vai incrementar as comemorações dos 450 anos da cidade. O prêmio vai contemplar 85 projetos de impacto positivo nas comunidades. As inscrições vão ser abertas nesta quarta-feira e vão até 3 de novembro. O resultado sai em dezembro, quando também vai ser liberada a verba. No total, vão ser investidos R\$ 4 milhões. Dez agentes culturais vão percorrer as comunidades para estimular as inscrições, divulgação e capacitação para o prêmio."

Below the article is a "Confira mais Notícias do Rio de Janeiro" link. On the right side of the page, there is a large blue advertisement for "CAIXA Loterias" with the text "CLIQUE AQUI E FAÇA BELAS JOGADAS". Below the ad is a "Rádio Globo" widget with a "Curtir" button.

Material de divulgação do edital de Ações Locais

CULTURA • COMUNICAÇÃO • CONHECIMENTO • ARTE



ações
LOCAIS

85 PRÊMIOS
DE 40 MIL

PESSOAS FÍSICAS
MEI (MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS)

INSCRIÇÕES DE 16 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2014

ACESSE O EDITAL: WWW.RIO.RJ.GOV.BR/WEB/SMC

 cidadania.culturario@gmail.com

 /RedeCariocadePontosdeCultura

40
Rio
450



CULTURA • COMUNICAÇÃO • CONHECIMENTO • ARTE

PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS

PREMIAÇÃO

(SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA)

INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE NOVEMBRO

85 PRÊMIOS DE 40 MIL | **PESSOAS FÍSICAS MEI**
(MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)



CULTURA • COMUNICAÇÃO • CONHECIMENTO • ARTE

PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS

FASE DE ESCUTA

VOCÊ VAI PODER CONVERSAR
COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE NOVEMBRO

85 PRÊMIOS DE 40 MIL | **PESSOAS FÍSICAS MEI**
(MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)



CULTURA • COMUNICAÇÃO • CONHECIMENTO • ARTE

PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS

INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA

INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE NOVEMBRO

85 PRÊMIOS DE 40 MIL | **PESSOAS FÍSICAS MEI**
(MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)



CULTURA • COMUNICAÇÃO • CONHECIMENTO • ARTE

PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS

**DEMOCRÁTICO
ACESSÍVEL
SEM BUROCRACIA**

INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE NOVEMBRO

85 PRÊMIOS DE 40 MIL | **PESSOAS FÍSICAS MEI**
(MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)



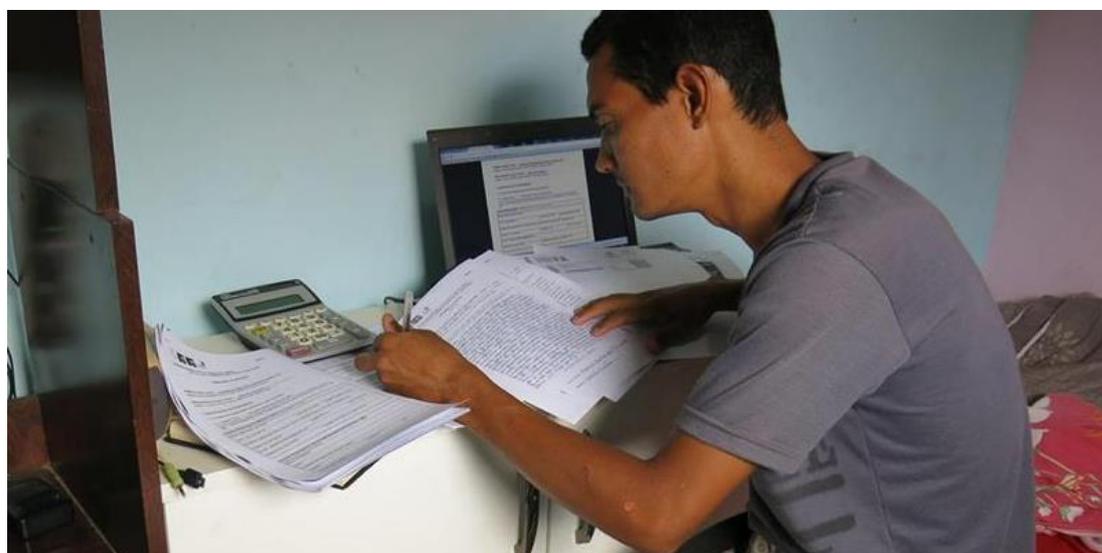
Articulação e Inscrição



Primeira reunião de articulação



“Ataque” na Praça Tiradentes (Marcelo Ginú e João Alberto Batista)



“Visita doméstica”, na Rocinha



“Mutirão” na laje, em Vista Alegre



“Mutirão” no Ponto de Cultura A Era do Rádio, em Sepetiba



“Mutirão” na Arena Chacrinha, em Guaratiba



“Mutirão festivo”, no Bosque da Freguesia



Realizadores fazendo a inscrição na Secretaria Municipal de Cultura



Roda Cultural de Bangu, no Ponto de Cultura Caixa de Surpresa ("ataque" de Luiz Fernando Pinto)



“Ataque” no Centro Cultural Viaduto de Realengo



Último dia de inscrições na Secretaria Municipal de Cultura

Fase de Escuta



Escuta no Espaço SerCidadão, em Santa Cruz



Escuta no Centro Cultural Dyla de Sá, em Praça Seca



Espera para Escuta

Resultado do Edital de Ações Locais

EDITAL DO PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS – Edição Rio450
AVISO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de Seleção do Edital do Prêmio de Ações Locais – Edição Rio450 (Edital de Seleção nº4, de 16 de outubro de 2014), conforme item 10., bem como os nomes dos membros da Comissão de Seleção.

Serão premiadas 65 (sessenta e cinco) ações inscritas por proponente pessoa física e 20 inscritas por microempreendedores individuais (MEI), conforme item 1.2.

De acordo com o item 10.2., no mínimo 50 (cinquenta) das 85 (oitenta e cinco) ações locais selecionadas deverão atuar nas Áreas de Planejamento 3, 4 e/ou 5 (conforme Anexo 8), sendo 38 (trinta e oito) inscritas por pessoas físicas e 12 (doze) inscritas por pessoas jurídicas - MEI.

Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado desta fase. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 5.4.3.

Para mais informações entre em contato com a Coordenadoria de Cultura e Cidadania (cidadania.smc@rio.rj.gov.br / 2976-2526/ 2976-2547).

Ações Locais Selecionadas			
Nº	Nome da Ação	Proponente	Natureza da inscrição
324	Guerreiros da Guia	Adailton de Oliveira Silva JR.	CPF
707	Passeio Musical	Adilson Barbosa Pereira	CPF
43	Capoeira Adaptada e Social	Alex Sandro de Andrade da Silva	CPF
59	Café com Machado	Alex Sandro Nunes da Silva	MEI
183	Baile do Lajão	Alexandro Rocha de Azevedo	MEI
482	Roda Cultural do Méier-CCRP	Allan José Santos	MEI
95	Produzindo Ritmos com Cidadania	Anderson Epifânio do Nascimento	MEI

422	Projeto Dá Teu Papo Protagonismo Juvenil	Anderson José Ribeiro	CPF
610	Aula de DJ com DJ Grandmaster Raphael	Ângelo Antônio Raphael	CPF
111	Um canto pela vida	Augusto Cesar Dias	CPF
71	Centro de Ópera Popular de Acari	Avamar Filgueira Pantoja	CPF
615	Mulheres em ação - Criando Ecobrinde da Cidade de Deus	Benta Neves do Nascimento	CPF
780	PERFORMARTE - Oficina Viva de Ação de Rua	Carlos D Soluções Criativas	MEI
493	Projeto Sociocultural Bandeirantes Já	Charlian Silva dos Santos	MEI
729	Grupo de Teatro do Oprimido Cor do Brasil	Christiano Cesar Mattos Dias (Cachalote Mattos)	CPF
23	Damas em Cena	Douglas Resende de Souza	CPF
90	Movimento Cultural Samba do Buraco do Galo	Edson José Alfredo de Oliveira	CPF
66	Barraco#55	Eduardo Monteiro	CPF
642	"Gema da Alegria no Lar"	Emanuelle Silva Araújo	CPF
41	Museu Natural da Fazenda do Viegas	EOPE BIOS	MEI
347	Batalha dos Barbeiros Brasil	Erica Cristina Santana Nunes	CPF
298	Projeto Movimentos	Fabricio Jefferson Evangelista Ramos da Silva	CPF
756	Cultura que Transforma	Fabricio Silvestre de Oliveira	CPF
144	Domingo no Darke: Encontros Cariocas	Flavio Aniceto dos Santos	CPF
381	Movimento Preserva Laboriaux	Gabriel Neira Voto	CPF
765	Festival de Cultura, Direitos e Cidadania LGBT de Favelas	Gilmar Santos da Cunha	MEI
732	Curta Vila Kennedy - 2ª Edição	Guilherme dos Santos Junior	CPF

455	Cidadania Black	Helton Ricardo Nicolau	CPF
70	CDD NA TELA	Igor Vigeas Silva Melo	CPF
262	Grupo de Teatro Ventilador de Histórias	In the Gestus	MEI
340	Presente de Iemanjá, em louvor a Rainha do Mar	Israel A. Evangelista Santos	CPF
289	Cine Clube Lobo Guará	João Alberto Pereira Batista	CPF
695	The Poison - Ação Social Quebrando o Preconceito	João Paulo Felix da Cruz	CPF
33	Bolo Doido Clóvis Bate Bola	Jonas dos Santos	CPF
317	Roda Cultural de Vila Isabel CCRP	Jonathan Willy Ferreira Miralha	MEI
527	Aconteceu Virou Arte II	José Alfredo dos Santos	CPF
253	SUBURBAGEM: A arte pela ótica do subúrbio	José Francisco Reis Tavares	CPF
281	Folia de Reis Penitentes do Santa Marta	José Henrique Silva	CPF
509	Oficina do Passinho	Key Tetra Produções	MEI
382	Charme Favela	Larissa Helena Luiz Brito	CPF
594	Cine & Rock na Praça	Leandro Alves de Oliveira	CPF
825	faveladarocinha.com	Leandro Lima Gonçalves da Silva	CPF
129	Cineminha no beco	Lindenberg Cicero da Silva	CPF
417	Sarau Pedra Pura Poesia	Livia de Souza Vidal	CPF
805	Casa de Aya	Luana Aparecida Souza Dias	CPF
240	Teatro a Céu Aberto do Saquaçú	Luiz Augusto da Rocha Vaz	MEI
806	Zungu do Santo no Quilombo Pedra do Sal	Luiz Carlos Torres	CPF
431	Roda Cultural de Bangu	Luiz Ernesto Ferraz de Barros Junior	CPF

22	Feijoada e Roda de Samba do Quilombo de Sacopã	Luiz Martins Pinto	CPF
349	Turma do Índio - Carnaval de Rua	Marcelo Rodrigues da Silva	MEI
505	Plantar Paquetá	Márcia Lavrador Kevorkian	CPF
701	Marias do Brasil, 16 anos de luta por lei justa	Maria da Paz Bezerra de Góis	CPF
218	Leros, Leros e Boleros, em Resgatando a Era do Rádio	Maria José Vieira dos Santos	CPF
640	Oficina de Palhaço - Palhaçadaria	Maria Leydiane de Assis dos Santos	CPF
737	Arraiá Flor da Roça	Maria Rosa Galvão Padilha Mercedes	CPF
285	Rap na Reta	Marjan Sodré da Fonseca Rosa	CPF
696	Viaduto de Madureira - Rio Charme Social	Michel Jacob Pessoa	CPF
659	Jornal Fala, Roça!	Michele Paula da Silva	CPF
167	Vida e Arte Cigana	Mio Vacite	CPF
84	Acervo Cultne	Natila Lima de Oliveira	CPF
270	Aproveitamento e Reaproveitamento de Alimentos: A Arte de Cozinhar	Noêmia de Mello Souza	CPF
470	Espaço Cultural Viaduto de Realengo	Oberdan Mendonça Ferreira	CPF
210	Brilho de Lucas, fomentando a cultura popular no Rio de Janeiro	Orlando Silva Costa	CPF
469	Perto do Leão Etíope do Méier	Pedro Gomes Rajão	CPF
316	Roda Cultural de Jacarepaguá Quarta Under CCRP	Pedro Henrique Lins Pagnez	CPF
578	Grupo de Gestantes Providenciando a favor da vida	Raquel da Gama Spinelli	CPF

789	Bloco Carnavalesco Loucura Suburbana	Regina Celia de Oliveira Peixoto	CPF
106	Divinas Oficinas	Ricardo Oliveira de Freitas	CPF
61	Espaço Cultura Biblioteca Semear	Roberta Lourenço Zioli	CPF
348	Sarau Tropicaos	Roberto Moreira Barrucho	MEI
693	Fuzuê D´Aruanda:Roda de Jongo e Danças Populares	Rodrigo Silva Nunes	MEI
398	Companhia In Off	Rômulo Guilherme Oliveira Barboza	CPF
397	Ação Griô - Turismo Solidário no Quilombo	Sandro da Silva Santos	CPF
420	Espaço Néctar	Sérgio de Carvalho	CPF
753	Sarau Cultural em terras realengas?	Sidnei Oliveira Silva	CPF
597	Mulheres do Sertão Carioca e Seus quitutes	Silvia Reguna Nunes Baptista	CPF
743	Curso de comunicação comunitária	Thais Cavalcante da Silva	CPF
179	Viva Honório!	Victor Hugo Lima dos Santos Rodrigues	CPF
16	Projeto Vidigal Cultural	Vidigal Capoeira	MEI
250	Roda de Samba do Samba de Benfica	Virgílio Moreira dos Santos	MEI
603	Poesia de Esquina	Viviane de Sales Silva	MEI
674	Trocas Marginais	Wallace Gonçalves Lino	MEI
419	Ponto da Palavra	Wanderson Luiz da Costa Geremias	MEI
364	Noite Faveleira	Wesley Denilio Rodrigues Souza	CPF
563	Horta Comunitária e Tecnologias Sociais de Baixo Custo	Zolmir da Silva Figueiredo	CPF

Atenção, em caso de suplência, será respeitada a natureza da inscrição (Mei ou Pessoa Física).

Ações Locais Suplentes (inscritas por pessoas físicas)			
Nº	Nome da Ação	Proponente	Natureza da inscrição
142	Roza Fashion	Leonardo Rodrigues Miranda	CPF
675	Projeto Imagens em Movimento	Ana Dillon Nunes	CPF
176	Quilombo Camorim	Adilson Batista de Almeida	CPF
644	Eco Rede - Rede Comunitária de Desenvolvimento Socioambiental	Iara Regina da Silva Oliveira	CPF
50	Carnaval das Culturas	Lucia Sampaio de França Sons	CPF
30	O livro bate à sua porta	Lucia Helena Moraes Mendes	CPF
820	Feira de Empreendedores Morro dos Macacos	Euza Cristina Borges dos Santos	CPF
822	Cine Fantasma Rio 450 Graus	Lucas Canavarro Rodrigues Martins	CPF
546	Paginário	Leonardo Nabuco Villa-Forte	CPF
350	Viajantes do Território	Egeu Laus Simas	CPF
227	Contos da Rocinha	Fernando Ermiro da Silva	CPF
272	Escolinha de Arte Urbana	Juan Sebastian Longhini	CPF
728	Africa Livre - Conexão Brasil-Guiné	Leonardo Suave Oliveira	CPF
604	ArteNatividade Tv	Suellen Carvalho de Oliveira	CPF
608	Escola de Funk do Jacaré	Willian Robson Nascimento Silva	CPF
226	Craques da Vida Vila Aliança	Franklin Ferreira de Melo	CPF
490	Ação Residência Artística Panóptico Corpo e Espaços na Prisão	Paula Isnard Maracajá	CPF
157	Ação de Rua	Francisco das Chagas Freire de Carvalho	CPF

351	Ateliê Véu de Poesia	Rute Casoy	CPF
823	Centro de Memória de Realengo e Padre Miguel	Martha de A.N da Silva	CPF

Ações Locais Suplentes (inscricas por microempreendedores individuais - MEI)			
Nº	Nome da Ação	Proponente	Natureza da inscrição
425	Oficina Experimental de Poesia	Rafael Zacca Fernandes	MEI
434	Sistema FANK! Pela Batida que nos move..	Alexandre Ferreira Barcellos	MEI
547	Flautistas da Marambaia 2015	Mariana Hoepner Borgerth	MEI
120	Favela Brass	Thomas Matthew Ashe	MEI
148	Cia Completa Mente Solta	Cia Completa Mente Solta	MEI
212	Terreiro em Movimento - Morro da Formiga	Mangueira	MEI
405	Encontro Mensal de Bambolês	Edilaine Guimarães Guerreiro	MEI
409	Pôr do Santa	Roberto Dias de Paula Junior	MEI

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 1112756/CA

Comissões de Seleção:

SerCidadão:

Anderson Barnabé
Flávio Eduardo da Silva Assis (Dudu de Morro Agudo)
Emílio Domingos
Luciana Adão

Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho (Castelinho do Flamengo)

Antônio Edmilson Rodrigues

Eliane Costa
Keyna Eleison

Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola

Adriana Facina
Luís Antônio Simas
Mateus Aragão

Centro Cultural Municipal Dyla Sylvia de Sá

Anderson Barnabé
Vanessa Andrade
Rôssi Alves
Luciana Adão

Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica

Izabela Pucu
Raphael Vidal
Roberto Souza Leão

Presidência da Comissão:

Luciana Adão

Mapa das Ações Locais

